



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

**REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 021/2023 E 027/2023 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, conforme a Portaria do CONAMA nº357/2005, água tratada e distribuição conforme a Portaria GM/MS nº888/2021 e esgoto bruto e tratado conforme a Portaria do CONAMA nº430/2011.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE ABRIL DE 2025. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DE 02/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL  
– [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**TIPO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, através do endereço eletrônico [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), também via e-mail: [licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br), ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, no endereço Praça São José, nº 10, Centro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## 1 – PREÂMBULO

**1.1** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA-MG**, realizará Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))**, conforme especificado no **Anexo II** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio designados através de ato do Prefeito anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº. 021/2023 e 027/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, através do endereço eletrônico [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), também via e-mail: [licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br), ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, no endereço Praça São José, nº 10, Centro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br).

## 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, conforme a Portaria do CONAMA nº357/2005, água tratada e distribuição conforme a Portaria GM/MS nº888/2021 e esgoto bruto e tratado conforme a Portaria do CONAMA nº430/2011, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (**Anexo II**) deste Instrumento Convocatório.  
Referência (Anexo II) Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** - Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.2.11.1.** Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a vedação de pessoa jurídica reunida em consórcio é ato discricionário da Administração, devendo ser devidamente justificado nos autos. Sendo assim, justifica-se que, no presente caso, tal vedação se deve ao fato de haver uma pluralidade de fornecedores que possam atender ao objeto do certame de forma individual, sem a necessidade de consorciamento, conforme verificado na pesquisa de mercado; cabe ainda salientar que o consorciamento pode ser considerado antieconômico para a contratação, pois a união de empresas para fornecimento do objeto retiraria a possibilidade de competição entre os mesmos, elevando os preços para a presente contratação

[17:27, 13/02/2025] Lara Tatiele: Brilhau

**3.3** - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São José da Varginha, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Neste momento os licitantes poderão também, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.941.889/0001-90  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.14** - Nos casos envolvendo documento subscrito por representante legal da licitante, faz-se necessário apresentação de documento hábil de representação, podendo ser observado o modelo do **Anexo V**, ou Instrumento Público de Mandato (Procuração), outorgando expressamente poderes para a prática dos atos pertinentes à licitação.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.2.1** - Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como “marca própria”, no campo “marca”, do sistema eletrônico.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.1.4** - Os preços serão cotados com duas casas decimais.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, exclusivamente por meio do sistema, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

### 8.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**c)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

**d)** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidadas.

- e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual–MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual–CCMEI;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

## 8.1.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da sessão;
- b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação

Prefeitura Municipal São José da Varginha - PIV 9.18.349.882/0001-00  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

## 8.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

a) Comprovação da condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, **ou outro órgão equivalente**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. A comprovação exigida neste item apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

## 8.1.5 - DA REPRESENTAÇÃO

a) Para os casos de representação, indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo do **Anexo VI**.

**8.2** - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio da plataforma de Pregão Eletrônico, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.3** - A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.4** -. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.2**.

**NOTA 1): a)** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**b)** Excepcionalmente, diante de documentação apresentada com defeito, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder a sua emissão, juntando-os aos autos.

**NOTA 2):** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA 3):** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances anteriores quanto em relação à proposta que oferecer a melhor oferta

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15.1** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - empresas brasileiras;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.29.6** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.315.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico- financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**12.1.2.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

### **13 - DO RECURSO**

**13.1** - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.3** - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será para efeitos de julgamento do tipo Menor Preço, sendo cada lote correspondente a um item.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo do Anexo III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**16.2** O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 105, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1** - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São José da Varginha, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, conforme estipulação do Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste instrumento e seus anexos, sendo que

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.190.982/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 18 - DO CONTRATO

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **Anexo IV**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos/serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de fornecimentos/serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do setor requisitante que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à entrega do produto(s);

Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à entrega do produto(s);  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/fornecimentos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos fornecimentos/serviços prestados pela fiscalização do Município de São José da Varginha e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José da Varginha, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
FAX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer ônus ao Município de São José da Varginha.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de São José da Varginha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José da Varginha.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento/serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José da Varginha.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José da Varginha quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São José da Varginha, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte/ Origem
02.06.30.17.512.0071.2041 3.3.90.30.00	335	1.500.000.0000
3.3.90.39.00	338	1.500.000.0000
02.06.30.17.512.0072.2042 3.3.90.30.00	345	1.500.000.0000
3.3.90.39.00	348	1.500.000.0000

**21.5.1** - As despesas para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José da Varginha, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Telefone: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

## 24 - DO REAJUSTAMENTO

**24.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## 25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

**25.1** - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

## 26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o(s) serviço(s) ou forneça o(s) bem(ns), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço/fornecimento.

**27.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer/prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

**27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16** - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II** - Termo de Referência
- c) Anexo III** – Modelo Proposta de Preços;
- d) Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V** – Minuta do Contrato;
- f) Anexo VI** – Modelo de Credenciamento/Procuração;
- g) Anexo VII** – Modelo de documento indicando pessoa para assinar a Ata de Registro de Preços (para os casos de representação).

**27.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital e seus anexos da seguinte forma: via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br), solicitação pelo e-mail: [licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedavarginha.mg.gov.br), ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, no endereço Praça São José, nº 10, Centro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço citado no Preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h ou pelo telefone (37) 3275-1242 e acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> e [www.saojosedavarginha.mg.gov.br](http://www.saojosedavarginha.mg.gov.br).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos dados apresentados. Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26** - Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São José da Varginha, 12 de março de 2025.

Sirley da Silva de Oliveira

Prefeito

Lara Tatiele Maciel da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.**

### 1 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	Joel Nogueira de Souza

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por finalidade atender às demandas do tratamento da água do Município de São José da Varginha, realizado pela Estação de Tratamento de Água e pelos Poços Artesianos, por meio do fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 09.313.982/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

29





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

individual (EPI) e serviços de coleta e análise de água bruta e tratada. Essa contratação é imprescindível para garantir o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública, assegurando a qualidade da água e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

A obrigatoriedade do Município em atender ao Plano de Amostragem, conforme estabelecido pelas **portarias GM/MS nº 888/2021, CONAMA nº 357/2005 e CONAMA nº 430/2011**, reforça a necessidade da contratação de produtos e serviços adequados para a análise e monitoramento da água. A utilização de produtos químicos e materiais especializados não apenas assegura a conformidade com as normas vigentes, mas também contribui para a proteção do meio ambiente e para a saúde da população.

A contratação será realizada por meio do **Registro de Preço**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, permitindo aquisições conforme a necessidade, garantindo eficiência, economicidade e continuidade no fornecimento. Essa modalidade também favorece a transparência e a competitividade, assegurando a seleção de fornecedores capacitados e a entrega dos materiais e equipamentos com qualidade, segurança e dentro dos prazos exigidos.

Portanto, a contratação busca não apenas garantir a continuidade do fornecimento de produtos e serviços essenciais, mas também promover a sustentabilidade, a eficiência e o cumprimento das normas que regem a qualidade da água e do esgoto, atendendo às necessidades da comunidade e às exigências legais aplicáveis.

### 3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está alinhado ao planejamento das contratações da Prefeitura. Contudo, não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) visto que este ainda não foi elaborado.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços relacionados à coleta e análise de água para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de São José da Varginha/MG deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo o fornecimento adequado e contínuo para as atividades de tratamento de água e esgoto, conforme as exigências legais e normativas vigentes:





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Qualidade e Segurança dos Produtos:**

- Os produtos e serviços devem atender às especificações técnicas detalhadas, conforme exigido pela legislação vigente, como a Portaria do CONAMA nº 357/2005, a Portaria GM/MS nº 888/2021, e a Portaria do CONAMA nº 430/2011, garantindo o desempenho e a qualidade exigidos para a água tratada, esgoto e demais serviços relacionados.
- Todos os produtos químicos e reagentes deverão ser fornecidos conforme as especificações dos fabricantes, atendendo às normas de qualidade e segurança, e comercializados por distribuidores reconhecidos no ramo.
- O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam transportados e armazenados de maneira a preservar sua qualidade e integridade até a entrega no local especificado.

## **Condições de Fornecimento e Entrega:**

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal, sendo eventual e conforme necessidade.
- As entregas deverão ser realizadas exclusivamente no local indicado pela Administração Municipal, no caso, a Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua JK, nº 10, Centro, São José da Varginha/MG, no horário das 07h00 às 16h00, conforme a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência.
- O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer o fornecimento e a continuidade do tratamento da água e esgoto.

## **Sustentabilidade e Eficiência:**

- Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos com menor impacto ambiental, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis, e materiais com maior durabilidade e eficiência operacional.

## **Conformidade Legal:**

- O fornecedor deverá atender a todas as exigências legais e fiscais para a comercialização dos produtos e serviços, incluindo as regulamentações do INSS e FGTS.
- Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), sem alterações que comprometam sua adequação e qualidade.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

31





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## Critério de Julgamento:

- O julgamento será realizado com base no **menor preço por item**, ou seja, o fornecedor que oferecer o menor valor para cada item solicitado será considerado para a contratação, conforme as especificações e quantidades indicadas no edital de licitação.
- Os preços propostos deverão incluir todos os custos envolvidos, como tributos (impostos, taxas, emolumentos), transporte do material e pessoal, e qualquer despesa acessória necessária, conforme as especificações da licitação.

## 5 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas para o fornecimento contínuo de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de São José da Varginha/MG.

Para estimar os itens necessários ao cumprimento do objeto, foram considerados dados históricos de consumo em aquisições anteriores, permitindo uma maior previsibilidade na definição dos quantitativos.

O histórico de consumo e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados e previamente autorizados pelo gestor responsável da Prefeitura Municipal, garantindo que as aquisições atendam adequadamente às exigências da administração pública e às necessidades efetivas da ETA, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de tratamento de água e esgoto.

Segue especificação do objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima do produto
1	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>AFLUENTE DE ESGOTO BRUTO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA N°430/2011: INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CHUMBO TOTAL, CIANETO LIVRE (DESTILÁVEL POR ÁCIDOS FRACOS), COBRE DISSOLVIDO, CROMO HEXAVALENTE, CROMO TRIVALENTE, ESTANHO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, MANGANÊS DISSOLVIDO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFETO, ZINCO TOTAL ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO), CLOROFÓRMIO, DICLOROETENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

32







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>QUE REAGEM COM 4 AMINOANTIPYRIDINA), TETRACLORETO DE CARBONO, TRICLOROETENO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
2	12	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE <u>AFLUENTE DE ESGOTO BRUTO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011: PH, TEMPERATURA, DBO, DQO, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, MATERIAIS FLUTUANTES, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
3	72	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u>, MICROCISTINAS, SAXITOXINA, CILINDROSPERMOPSINA, ANATOXINA-(S), E OUTRAS.</p>
4	72	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2,4,6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NITROSODIMETILAMINA.</p> <p><u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1,2 DICLOROBENZENO, 1,4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA TRIMESTRAL. CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
5	72	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO.</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

33





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p><u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u> ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1.2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRA-CLORETO DE CARBONO, TETRA-CLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS.</p> <p><u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> 2.4D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.</p> <p>TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.</p> <p><u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228.</p>
6	48	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2.4.6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NOTROSODIMETILAMINA.</p> <p><u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1.2 DICLOROBENZENO, 1.4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
7	72	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO.</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

34





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p><u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u> ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1.2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRA-CLORETO DE CARBONO, TETRA-CLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS.</p> <p><u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> 2.4D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.</p> <p>TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.</p> <p><u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
8	240	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>MICROBIOLOGIA (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS)</u> <u>ESCHERICHIA COLI</u>, ENTEROCOCOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.</p>
9	48	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA EM POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: FERRO-BACTERIAS / COL/100ML.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
10	240	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p>EPICLORIDRINA</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

35





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.
11	24	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>FÍSICO-QUÍMICA</u> (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ÓLEOS E GRAXAS, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS.</p> <p><u>INORGÂNICAS</u> (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ALUMÍNIO DISSOLVIDO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BERÍLIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CIANETO LIVRE, CHUMBO TOTAL, CLORETO TOTAL, CLORO RESIDUAL TOTAL (COBINADO+LIVRE), COBALTO TOTAL, COBRE DISSOLVIDO, CROMO TOTAL , FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, LÍTIO TOTAL, MANGANÊS TOTAL, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, NITRATO, NITRITO, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFATO TOTAL, SULFETO DE HIDROGÊNIO, URÂNIO TOTAL, VANÁDIO TOTAL, ZINCO TOTAL.</p> <p><u>ORGÂNICAS</u> (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) ACRILAMIDA, ALACLORO, ALDRIN+DIELDRIN, ATRAZINA, BENZENO, BENZIDINA, BENZO(A)ANTRACENO, BENZO(A)PIRENO, BENZO(B)FLUORANTENO, BENZO(K)FLOURANTENO, CARBARIL, CLORDANO (CIS+TRAS), 2.CLOROFENOL, CRISENO, 2,4-D, DEMETON ( DEMETON-O+DEMETRON-S), DIBENZO(A,H)ANTRACENO, 1,2 DICLOROETANO, 1,1 DICLOROETENO, 2,4DICLOROFENOL, DICLOROMETANO, DDT (P,P'-DDT+P,P''-DDE+P,P''-DDD), DODECACLOROPENTACICLODECANO, ENDOSSULFAN, ENDRIN, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTANCIAS QUE REAGEM COM 4-AMINOANTIPIRINA), GLIFOSATO, GUTION, HEPTACLORO, HEPTACLORO EPÓXIDO, HEXACLOROBENZENO, INDENO(1,2,3-CD)PIRENO, LINDANO, MALATION, METOLACLORO, METOXICLORO, PARATION, PCBS – BIFENILAS POLICLORADAS, PENTACLOROFENOL, SIMAZINA, TENSOATIVOS AZUL METILENO, 2.4.5T, TETRACLOROETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO, TOLUENO, TOXAFENO, 2,4,5TP, TRIBUTILESTANHO, TRICLOROBENZENO (1,2,3-TCB+1,2,4-TC), TRICLOROETENO, 2,4,6TRICLOROFENOL, TRIFLURALINA, XILENO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>
12	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>MICROBIOLOGIA</u> (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) <i>ESCHERICHIA COLI</i>, COLIFORMES TERMOTOLERANTE.</p> <p><u>HIDROBIOLÓGICO</u> (UNIDADE: CÉLULAS/MILILITRO) CIANOBACTÉRIAS (ANABAENA SP., APHANOCAPSA SP., APHANOTHECE SP., CYLINDROSPERMOPSIS SP., GEITLERINEMA</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

36





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SP., JAAGINEMA SP., LYNGBYA SP., MICROCYSTIS SP., PLANKTOTHRIX SP., PLANKTOLYNGBYA SP., PSEUDOANABAENA SP., RADIOCYSTIS SP., RAPHIDIOPSIS SP., SYNECHOCOCCUS SP., SYNECHOCYSTIS SP., TYCHONEMA SP., DOLICHOSPERMUM SP., SPHAEROPERMOPSIS SP., OUTRO(S) GÊNERO(S)) - <u>(IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DAS CÉLULAS)</u>.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL, DEPENDENDO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES, A FREQUÊNCIA PODERÁ SER SEMANAL.</p>
13	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> MICROCISTINA(MG/I), SAXITOXINA(MG EQUIVALENTE STX/L), CILINDROSPERMOPSINA(MG/L), ANATOXINA -(S) (MG/L) E OUTRAS (MG/L).</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>
14	24	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CLOROFILA-A, E VÍRUS ENTÉRICOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>
15	36	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE <u>DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CISTOS DE GIARDIA SSP E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SSP.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>
16	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

37





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

17	60	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA FILTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
18	24	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ACRILAMIDA  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.
19	36	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: EPICLORIDRINA  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.
20	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>EFLUENTES DE ESGOTO TRATADO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011 ART 16 INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CHUMBO TOTAL, CIANETO LIVRE (DESTILÁVEL POR ÁCIDOS FRACOS), COBRE DISSOLVIDO, CROMO HEXAVALENTE, CROMO TRIVALENTE, ESTANHO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, MANGANÊS DISSOLVIDO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFETO, ZINCO TOTAL ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) CLOROFÓRMIO, DICLOROETENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS QUE REAGEM COM 4 – AMINOANTIPIRINA), TETRACLOROETO DE CARBONO, TRICLOROETENO.  FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.
21	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>EFLUENTES DE ESGOTO TRATADO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011 ART 16: PH, TEMPERATURA,

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

38





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			DBO, DQO, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, MATERIAIS FLUTUANTES, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS.  FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.
22	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MODELO IDR-7500 DP-50 DA MARCA RAMUZA, COM DOSAGEM MÁXIMA 50KG E MINIMA 200G E E=D 10G COM CERTIFICADO RBC.
23	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO AQUACOLOR COR. MARCA POLICONTROL, COM CERTIFICADO RBC.
24	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE COR DE ÁGUA MODELO DL-COR DA MARCA DEL LAB, COM CERTIFICADO RBC.
25	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO TURBIDÍMETRO AP2000. MARCA POLICONTROL, COM CERTIFICADO RBC.
26	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE ÁGUA MODELO DLI-2500 DA MARCA DEL LAB, COM CERTIFICADO RBC.
27	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM PEAGÂMETRO. MARCA POLICONTROL, MODELO PH-250. COM CERTIFICADO RBC.
28	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM PEAGÂMETRO. MARCA QUIMIS, MODELO Q400A. COM CERTIFICADO RBC.
29	8	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM TERMÔMETRO DIGITAL. FAIXA DE LEITURA: 0 – 60°C. COM CERTIFICADO RBC.
30	4	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM TERMÔHIGROMETRO DIGITAL, MODELO AK28 DA MARCA AKSO. COM CERTIFICADO RBC.
31	800	KG	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, (H <sub>2</sub> SIF <sub>6</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME NBR 15784, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 20%.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>
32	2	UNID.	APARELHO COLORÍMETRO DE BANCADA, ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL E COMBINADO EM ÁGUA TRATADA, MEDIDO DE CLORO PELO MÉTODO DPD.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

39





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>COM DISPLAY DIGITAL.</p> <p>FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 5,00 / 0,00 A 10,00 MG/L. RESOLUÇÃO 0,01MG/L EM TODA A FAIXA.</p> <p>CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS COM DIFERENTES PONTOS SELECIONÁVEIS.</p> <p>ZERO ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO. DISPLAY LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, PARA ECONOMIZAR BATERIA. GABINETE A PROVA D'ÁGUA (COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS). SAÍDA SERIAL USB OU RS 232. ALIMENTAÇÃO 100~240VAC / 5 VDC (50/60 HZ) E 4 PILHAS AA / OPCIONAL: BATERIA 9V.</p> <p>PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD – DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO.</p> <p>NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA).</p>
33	2	UNID.	<p>APARELHO FOTOCOLORÍMETRO DE BANCADA ANALISADOR DE COR EM ÁGUA. COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC – PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y. INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. DESVIO: +-1 UC OU 3% DA LEITURA (A QUE FOR MAIOR). DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 E 27 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). FORMA DE CALIBRAÇÃO: CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA A FAIXA DE 0 A 500 UC (4 PONTOS) OU DE ACORDO COM A FAIXA DE TRABALHO DEFINIDA PELO USUÁRIO (EM 1, 2 OU 3 PONTOS). COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA COM NOTIFICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE VARIAÇÃO DE 1 A 30°C. CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 1 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA SELECIONÁVEL DE 0 A 250 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LUZ SÓLIDA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 100.000 HORAS. OPERAÇÃO: AUTO PRESS. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. FOTODETECTOR: FOTOCÉLULA COMPOSTA DE SILÍCIO. SOFTWARE: QUE PERMITE INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO, RESET PARA CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA: CALIBRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SERVIÇO. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 500 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. COMPRIMENTO DE</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

40







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ONDA: RGB – 400 A 700 NM. AMOSTRA: CUBETA REDONDA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, Ø 24,5MM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC.</p>
34	2	UNID.	<p>APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA. AQUACOLOR FLÚOR. ESPECIFICAÇÃO: PRINCÍPIO DE ANÁLISE: SPADN'S NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-F - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L. FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 3 A. RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA: DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEIS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS). AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 40 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO: 2 CURVAS COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA.</p>
35	1	UNID.	<p>APARELHO JARR TEST, ENSAIOS DE FLOCULAÇÃO, COM 6 CUBAS DE 2000 ML(PROVAS). AJUSTE DE VELOCIDADE DE 10 A 300RPM. COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS CUBAS.</p>
36	2	UNID.	<p>APARELHO PEAGÂMETRO DE BANCADA PH 250 PARA ANÁLISE DE PH EM ÁGUA. DISPALY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00PH A 14,00PH. FUNÇÕES DE STAND-BY, PH,</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			MILIVOLTIS E CALIBRAÇÃO DE 3 PONTOS. SUPORTE PARA ELETRODOS DE CONEXÃO TIPO BNC.
37	2	UNID.	APARELHO TURBIDÍMETRO AP2000 PARA ANÁLISE EM ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 9,99 – 0,00 A 99,9 – 0,00 A 1000 NTU – AUTOMÁTICO (AUTO) – 0 A 250 (EBC). RESOLUÇÃO 0,01 NTU NO ALCANCE MAIS BAIXO DISPLAY LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, PARA ECONOMIZAR BATERIA GABINETE A PROVA D'ÁGUA (COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS) SAÍDA SERIAL USB ALIMENTAÇÃO 100~240VAC / 5 VDC (50/60 HZ) E 4 PILHAS AA / OPCIONAL: BATERIA 9V
38	12	UNID.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO, TIPO BARBEIRO COM MANGA LONGA; COM ILHOSES, COM FECHAMENTO NAS COSTAS POR ELÁSTICOS OU NÃO, VELCRO OU NÃO, COM OU SEM REFORÇO FRONTAL. RESISTENTE A ÁCIDOS E ÁLCALIS. COM CERTIFICADO CA.
39	2	UNID.	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA, B 180, COM INDICADOR DIGITAL PARA PESAGEM DE QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM CAPACIDADE 5KG A 60KG E DIVISÃO 0,1KG, TENSÃO 110V/220V. FABRICADA EM AÇO INOX, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP50 OU IP65.COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.
40	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO.
41	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.
42	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML.
43	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.
44	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML.
45	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.
46	6	UNID.	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML.
47	20	UNID.	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML.
48	5	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PP, VEDAÇÕES EM EDPM. PARA DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.
49	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 18 LITROS POR

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

42





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			HORA, COM PRESSÃO DE 2 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.
50	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 20 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.
51	4	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 26 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 1,5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.
52	5	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 5 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.
53	15	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 3 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.
54	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA DIGITAL, VAZÃO MÍNIMA 12L/H E COM PRESSÃO DE MÍNIMA DE 3 BAR, ENERGIA 110/220V, COM REGULAGEM DIGITAL DE PULSAÇÕES 0-100, CABEÇOTE. FILTRO DE FUNDO E VÁLVULA DE INJEÇÃO EM PVDF. - CAIXA EM PP REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. - GRAU DE PROTEÇÃO IP65. - DIAFRAGMA EM PTFE. - ENTRADA DE CONTROLE DIGITAL. - VÁLVULA DE DRENO DE AR. - KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: FILTRO E VÁLVULA DE INJEÇÃO; MANGUEIRA DE SUÇÃO EM PVC; MANGUEIRA DE INJEÇÃO EM PE E BASE DE FIXAÇÃO. PARA USO EM DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: SULFATO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO.
55	4	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA DIGITAL, VAZÃO MÍNIMA 5L/H E COM PRESSÃO DE MÍNIMA DE 3 BAR, ENERGIA 110/220V, COM REGULAGEM DIGITAL DE

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

43





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			PULSAÇÕES 0-100, CABEÇOTE EM PP. FILTRO DE FUNDO E VÁLVULA DE INJEÇÃO EM PVDF. - CAIXA EM PP REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. - GRAU DE PROTEÇÃO IP65. - DIAFRAGMA EM PTFE. - ENTRADA DE CONTROLE DIGITAL. - VÁLVULA DE DRENO DE AR. - KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: FILTRO E VÁLVULA DE INJEÇÃO; MANGUEIRA DE SUÇÃO EM PVC; MANGUEIRA DE INJEÇÃO EM PE E BASE DE FIXAÇÃO. PARA USO EM DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.
56	12	UNID.	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 240 LITROS BRANCA OU AZUL, COM TAMPA DE ROSCA DE APROXIMADAMENTE 25CM OU SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA DE 114CM OU SUPERIOR E LARGURA DE 58,0CM OU SUPERIOR.
57	12	UNID.	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS BRANCA OU AZUL, COM TAMPA DE ROSCA, ALTURA IGUAL OU SUPERIOR 59,50CM, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR 32,80CM, LARGURA IGUAL OU SUPERIOR 31,80CM, BOCA LARGA, IGUAL OU MAIOR QUE 25CM, RESISTENTE A ESTOQUE DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO).
58	28	PAR	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO COM FORRO, COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA.
59	28	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, COM BIQUEIRA DE POLIETILENO, SOLADO EM PU/PI BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA.
60	21	UNID.	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO OU PVC, COM MANGAS COMPRIDAS E CAPUZ, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA.
61	1800	KG	CARVÃO ATIVADO VEGETAL GRANULADO TAMANHO 0,5 A 1,0MM. ENTREGUE EM SACOS TIMBRADO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA, ONDE DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS: QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <u>O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO LAUDO DE ANÁLISE.</u>
62	1	UNID.	CHECKER HC ANALISADOR DE FERRO – HI721 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.
63	1	UNID.	CHECKER HC ANALISADOR DE MANGANÊS – HI709 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

44





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

64	4000	KG	CLORETO FÉRRICO (FECL3) PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME NBR 15784, GRAU DE PUREZA 38 A 42%, LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021</u>
65	1	UNID.	CORREIA DA POLIA DO APARELHO JARR TEST DA MARCA POLICONTROL: MODELO FLOC CONTROL II, COM 6 JARROS.
66	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE <0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
67	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 0,02 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
68	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
69	8	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
70	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 1000 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
71	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 20 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
72	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
73	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.
74	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 10,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.
75	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.
76	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.
77	4	CONJ.	CUBETA DE VIDRO (EMBALAGEM COM 4 PEÇAS) PARA CHECKER HANNA E LINHA HI 93XXX O HI731321.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

45





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			CUBETAS VAZIAS DE REPOSIÇÃO USADAS PARA COLORÍMETRO CHECKER HC HI7XX E FOTÔMETROS DE BANCADA HI832XX. CADA CUBETA POSSUI UMA MARCA DE MEDIÇÃO DE 10 ML PARA MEDIÇÃO DO VOLUME APROPRIADO. UM CONJUNTO DE QUATRO CUBETAS. MARCA PARA O ALINHAMENTO CORRETO AO FOTÔMETRO * MARCA DE 10 ML PARA ADIÇÃO DO VOLUME CORRETO.
78	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE COR EM ÁGUA. MARCA POLICONTROL: MODELO AQUACOLOR COR RGB.
79	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA. MARCA POLICONTROL: MODELO AQUACOLOR FLÚOR.
80	12	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO DE BOLSO, ANALISADOR DE CLORO EM ÁGUA. MARCA AKSO: MODELO FOTOMETRO DE BOLSO PARA CLORO LIVRE E TOTAL MW10 E MW11. COM TAMPA.
81	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO TURBIDÍMETRO. MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.
82	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARA DEL LAB.
83	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE COR DE ÁGUA MODELO DLI-COR DA MARA DEL LAB.
84	1	UNID.	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. CALDEIRA EM AÇO INOX. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES. NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA. CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO. NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE.
85	1	UNID.	DISPENSADOR MECÂNICO – CAPACIDADE 0,25 A 2,50 ML, COM 4 ADAPTADORES PARA FRASCOS (BOCAL 32/45MM, 32/25MM, 32/28MM, 32/40MM). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTI-BOLHAS, CILINDRO EM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), PISTÃO EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA COM TRAVA ANTI-VAZAMENTO.
86	4	UNID.	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, REFERÊNCIA INTERNA AG/AGCL, PARA USO GERAL EM LABORATÓRIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,0 E 14,0. CONEXÃO TIPO BNC.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

87	2	UNID.	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE PARA AK87 / AK88 SONDA DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE PARA AK87 / AK88, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO. AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR CONDUTIVIDADE E SALINIDADES O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.
88	2	UNID.	ELETRODO DE PH PARA AK87/AK88 AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O PH O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.
89	3	UNID.	FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO, VAZÃO DE 8M³. MATERIAL FILTRANTE DE AREIA, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO ANTRACITRO, ZEOLITA NATURAL. SUPORTA PRESSÃO ATÉ 6KGF/CM². TUBULAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA 60MM.
90	36	UNID.	FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS NA DATA DA ENTREGA (LACRADO). COM CERTIFICADO CA
91	800	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO NA2SIF6 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO. TEOR: 98,0 - 100,5%; FLÚOR 59,40 - 60,62%; PERDA POR SECAGEM 0,5% MÁX.; INSOLÚVEIS: 0,5% MÁX.; DENSIDADE APARENTE: 1,400- 1,600G/ML; METAIS PESADOS COMO PB: 500PPM MÁX.; GRANULOMETRIA: * MALHA 40 PASSA 98-100%; * MALHA 325 PASSA 25% MÁX.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>
92	2	UNID.	FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NA ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A 5,0 (MG/L CL2). METODOLOGIA DE ANÁLISE POR DPD EM PÓ.
93	1	UNID.	FOTÔMETRO PORTÁTIL PARA FERRO FAIXA BAIXA E MANGANÊS FAIXA BAIXA HI96742 - FOTÔMETRO PORTÁTIL DE FERRO FAIXA BAIXA E MANGANÊS FAIXA BAIXA COMBINA PRECISÃO E FACILIDADE DE USO EM UM DESIGN PORTÁTIL. UM USUÁRIO PODE DETERMINAR COM PRECISÃO AS CONCENTRAÇÕES DE AMOSTRAS DE FERRO E MANGANÊS USANDO OS REAGENTES PRONTOS. FAIXA DE FERRO FAIXA BAIXA 0 A 1.60 MG/L (PPM), RESOLUÇÃO DE FERRO FAIXA BAIXA 0,01MG/L, PRECISÃO DE FERRO FAIXA

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

47





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			BAIXA±0.01 MG/L ±8% DE LEITURA, MÉTODO DE FERRO FAIXA BAIXA ADAPTAÇÃO DO MÉTODO TPTZ , FAIXA DE MANGANÊS FAIXA BAIXA0 A 300 MG/L (PPB), RESOLUÇÃO DE MANGANÊS FAIXA BAIXA1 MG/L, PRECISÃO DE MANGANÊS FAIXA BAIXA±2 MG/L ±3% DE LEITURA, MÉTODO DE MANGANÊS FAIXA BAIXAADAPTAÇÃO DO MÉTODO PAN 1- (2-PIRIDILAZO) -2-NAFTOL .
94	1	UNID.	GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS BOIT-GAB02 DESCRIÇÃO: GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS, COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA TODAS AS UV ABAIXO DE 385NM. PORTAS LATERAIS UTILIZADAS COMO RAMPA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA AMOSTRA NO COMPARTIMENTO. BASE DE VISUALIZAÇÃO RETA PARA FACILITAR O USO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AMBIENTE DE ANALISE PARA O ANALISTA. (NÃO ACOMPANHA LANTERNA E LÂMPADAS). ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÃO ABERTURA LATERAL: 20X26CM DIMENSÃO DO GABINETE: 38X28X37CM DIMENSÃO BASE LANTERNA UV: 8,5X14CM CORPO DE PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) INTERIOR PRETO E EXTERIOR EM CINZA CLARO. ACOMPANHA: MASCARA ANATÔMICA DE SILICONE SUPORTE COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA FRASCOS DE ATÉ 200 ML E BOLSA DE 100 ML. APLICAÇÃO VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS E CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO.
95	1	UNID.	GABINETE PARA LANTERNA UV PARA FLUORESCÊNCIA, BOITTON – MODELO BOIT-LUV 01.
96	2400	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, (NAOH), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NBR 15.784. ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 98%, EM ESCAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>
97	3500	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CA(CLO) <sub>2</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 65%, PÓ GRANULADO, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 32%. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS</u>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

48







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<u>DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>
98	4	UNID.	KIT DE PADRÕES DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADOS PARA O EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DPD PARA A FAIXA DE 0 A 5/ MG/L. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO VALOR DE 2,00 MG/L ( $\pm$ 0,05 MG/L); COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC.
99	2	KIT	KIT DE PADRÕES SECUNDÁRIOS ESTABILIZADOS PARA O EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DPD PARA A FAIXA DE 0 A 5/ MG/L. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 0,20 MG/L ( $\pm$ 0,05 MG/L); 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 1,50 MG/L ( $\pm$ 0,10 MG/L); 1 CUBETA PADRÃO STD 3, VALOR DE 3,5 MG/L ( $\pm$ 0,15 MG/L) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC.
100	96	UNID.	KIT REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E TOTAL. ITENS INCLUSOS: 1 FRASCO REAGENTE CL-1 DE 25 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-2 DE 10 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-4 DE 10ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATIBILIDADE PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.
101	2	UNID.	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM SUPORTE, CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POTENCIA DE 6W. BIVOLT 110/220V NÃO AUTOMÁTICO, COM CHAVE SELETORA. PARA APLICAÇÃO EM VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM MICROBIOLOGIA. COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. BOIT-LUV01.
102	2	UNID.	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA POTENCIA 6 W (110V). COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. USO NO APARELHO MARCA BOITTON – MODELO BOIT-LUV 01.
103	50	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA.
104	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA.
105	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA. COM PROTEÇÃO ATÉ O COTOVELO.
106	40	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO ¼ PARA USO EM BOMBA DOSADORA.
107	2	UNID.	MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA E PISTOLA DE APLICAÇÃO. PRESSÃO NOMINAL ENTRE 1800 – 2400 PSI; TENSÃO 110V.
108	1	UNID.	MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇOS ARTESIANOS - CARACTERÍSTICAS: CABO TIPO FITA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAVAÇÃO A CADA

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

49





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			CENTÍMETRO E A TODO METRO; GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; FITA COM FIOS DE AÇO; CHAVE TESTE DE FUNCIONAMENTO; MANOPLA DESLIZANTE PARA ENROLAR; DUPLO ALARME, SONO E VISUAL; CABO COM COMPRIMENTO DE 200METROS; ELETRO DE 12MM. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V.
109	2	UNID.	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 100 MILÍMETROS, COM DUAS SAÍDAS PROPORCIONAIS A VAZÃO: PULSOS 4-20MA, DISPLAY COM LEITURA REMOTA.
110	2	UNID.	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 38 MILÍMETROS, COM DUAS SAÍDAS PROPORCIONAIS A VAZÃO: PULSOS 4-20MA.
111	1	UNID.	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH/COND/OD/TEMP) - AK87 (INSTRUMENTO SEM SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 MS/CM 0 A 1999 MS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE: 0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01MS/CM (0.0 A 199.9 MS/CM) 1MS/CM (0 A 1999 MS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA 99 REGISTROS DE PH E CONDUTIVIDADE. - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: - 1 MALETA PARA TRANSPORTE
112	1	UNID..	MEDIDOR MULTIPARAMETROS DE PH/CONDUTIVIDADE/ OXIGENIO DISSOLVIDO/TEMPERATURA À PROVA DE ÁGUA – AK88 CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 MS/CM 0 A 1999 MS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE: 0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01MS/CM (0.0 A 199.9 MS/CM) 1MS/CM (0 A 1999 MS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C FAIXAS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE: 60 A 170 US/CM 600 A 1700 US/CM 6 A 17 MS/CM 40 A 60 MS/CM EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM - PESO: 200G TEMPERATURA DE

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

50





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO:6 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA ATÉ 99 REGISTROS (CADA REGISTRO GRAVA AS 4 GRANDEZAS) - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: -1 SONDA PARA MEDIÇÃO DE PH(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 SONDA PARA MEDIÇÃO DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 SONDA PARA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO(2,80M DE COMPRIMENTO) -2KITS DE MEMBRANAS -1 FRASCO DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA -1 SERINGA COM AGULHA -1MALETA PARA TRANSPORTE</p>
113	12	UNID.	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. COM CERTIFICADO CA.</p>
114	2400	KG	<p>ORTO-POLIFOSFATO DE SÓDIO, NA BASE LIQUIDA, CONFORME NORMAS DA ABNT – NBR-15007-1, NBR-15007-2 E NBR-15007-3 E 15784/2009. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO COR: INCOLOR/SEM TURBIDEZ SOLUBILIDADE: 100% EM ÁGUA SÓDIO: 20 A 25% PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO: ISENTO P2O5 : 60,00 A 65,0 % PO4 REATIVO: 20 A 25% P TOTAL : 25,0 A 27,0 % FOSFATOS COND. (PO4): 80 A 90 % DENSIDADE A 20 OC: 1,50 A 1,60 PH : 4,5 A 5,5 PH DA SOLUÇÃO A 12% (BASE SECA) 6,6 +/- 0,20 CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 54,0 % EM MASSA EMBALAGENS: BOMBONAS DE 20 LITROS</p> <p>TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.</p> <p>NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</p>
115	2400	KG	<p>PAC - POLICLORETO DE ALUMÍNIO, PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, GRAU DE PUREZA MAIOR QUE 30%</p> <p>TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.</p> <p><u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u></p>
116	4	UNID.	<p>PADRÕES CALCHECK PARA FERRO FAIXA BAIXA USADO EM (HI96742). ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE COM NUMERO DO LOTE DE IDENTIFICAÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PARA MELHOR RASTREABILIDADE.</p>

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

51





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

117	4	UNID.	PADRÕES CALCHECK PARA MANGANES FAIXA BAIXA USADO EM (HI96742) ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE COM NUMERO DO LOTE DE IDENTIFICAÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PARA MELHOR RASTREABILIDADE.
118	600	KG	PASTILHAS/TABLETE DE CLORO, HIPOCLORITO DE CLORO 65% A SER APLICADO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 PASTILHAS DE 200G CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>
119	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 2,362 A 3,175 MM
120	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 3,175 A 6,350 MM
121	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 6,350 A 12,700 MM
122	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 12,700 A 19,050 MM
123	12	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.
124	4	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
125	36	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.
126	12	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
127	6	UNID.	PIPETADOR DE SEGURANÇA, 3 VIAS.
128	6	UNID.	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 25 ML.
129	6	UNID.	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 2ML.
130	12	UNID.	PISSETA SEM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML.
131	4	UNID.	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 1000 ML.
132	4	UNID.	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML.
133	4	UNID.	PROVETA EM VIDRO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE DE 50 ML. Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

52





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

134	4	M3	QUARTZO MALHA 1/2 A 5/8 = 12,7 A 15,9 MM PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.
135	4	M3	QUARTZO MALHA 1/4 A 1/2 = 6,35 A 12,7 MM, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.
136	4	M3	QUARTZO MALHA 1/4 A 4 = 6,35 A 4,76 MM, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.
137	4	M3	QUARTZO MALHA 20 A 8 = 0,84 A 2,38 - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.
138	4	M3	QUARTZO MALHA 40 A 20 = 0,42 A 0,84 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.
139	4	M3	QUARTZO MALHA 70 A 20 = 0,210 A 0,84 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.
140	4	M3	QUARTZO MALHA 70 A 40 = 0,210 A 0,42 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.
141	4	M3	QUARTZO MALHA 8 A 4 = 2,38 A 4,74 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.
142	96	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -1 25 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.
143	96	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -2 10 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.
144	36	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -4 10 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.
145	15	CAIXA	REAGENTE PARA FERRO FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI721) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI721. REAGENTES UTILIZAM DO MÉTODO DE FENANTROLINA EM QUE A REAÇÃO ENTRE O FERRO E O REAGENTE CAUSAM UMA COLORAÇÃO LARANJA NA AMOSTRA. REAGENTES PROJETADOS PARA AMOSTRAS QUE POSSUAM UMA FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 5.00 PPM DE FERRO. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.
146	15	CAIXA	REAGENTE PARA MANGANÊS FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI709-25) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI709. REAGENTE DA ADAPTAÇÃO DOS MÉTODOS PADRÕES PARA ANÁLISES DE ÁGUA E ÁGUAS DE DESCARTE, 18ª EDIÇÃO. MÉTODO DE PERIODATO. A REAÇÃO ENTRE O MANGANÊS E OS REAGENTES CAUSA UMA COLORAÇÃO ROSADA À AMOSTRA. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.
147	6	FRAS CO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 0,0 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

53





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML
148	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 10 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML
149	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 100 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML
150	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML
151	360	UNID.	REAGENTE QUÍMICO. PÓ COM ENZIMAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE COLIFORMES EM ÁGUA. MÉTODO SUBSTRATO CROMOGÊNICO (PRESENÇA/AUSÊNCIA). PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
152	96	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. PÓ DE MISTURA DE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 6 GRAMAS – 100 ANÁLISES. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
153	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M PARA CONSERVAÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
154	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M SATURADA COM AGCL PARA REPOSIÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
155	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1.000 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. CADA FRASCO COM 500ML.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

156	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 2,00 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. CADA FRASCO COM 500ML.
157	60	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
158	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO PADRÃO DE 1,0 MG/L FLÚOR PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FLUORÍMETRO PELO MÉTODO SPANDS. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
159	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE. FRASCO 500 ML
160	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
161	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
162	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
163	8	CAIXA	REAGENTES PARA FERRO – FAIXA BAIXA (HI93746-01) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE FERRO EM FAIXA BAIXA EM HI96742 . REAGENTES DE ALTA QUALIDADE SÃO FABRICADOS COM DATA DE VALIDADE E LOTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. CADA CAIXA COM 50 TESTES.
164	8	CAIXA	REAGENTES PARA MANGANÊS – FAIXA BAIXA- (HI93748-01) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE MANGANÊ EM FAIXA BAIXA EM HI96742. REAGENTES DE ALTA QUALIDADE SÃO FABRICADOS COM DATA DE VALIDADE E LOTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. CADA CAIXA COM 50 TESTES.
165	360	UNID.	RECIPIENTE DESCARTÁVEL ESTERILIZADO PARA COLETA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE COLETA DE 100ML, COM TIOSSULFATO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.
166	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO ¼ FACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 1 FILTRO. COM CERTIFICADO CA.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

55





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

167	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO ¼ FACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTROS. COM CERTIFICADO CA.
168	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO FACIAL INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTRO. COM CERTIFICADO CA.
169	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA PEAGÂMETRO, ENCAPSULADO EM AÇO INOX, USO GERAL EM APARELHO POLICONTROL, MODELO PH 250. TIPO DE ENTRADA CONEXÃO BNC.
170	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA PEAGÂMETRO, ENCAPSULADO EM AÇO INOX, USO GERAL EM APARELHO QUIMIS Q400A. TIPO DE ENTRADA CONEXÃO TRS.
171	6	UNID.	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE FERRO (HI721-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE FERRO HANNA HI 721 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE FERRO E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A 1,00 +/- 0,06 PPM DE FERRO. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.
172	6	UNID.	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE MANGANES (HI709-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE MANGANES HANNA HI 709 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.
173	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 12,88 US/CM – FRASCO (250ML)
174	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM (250ML).
175	2	UNID.	SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA AK87 / AK88 AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O OXIGÊNIO DISSOLVIDO O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.
176	10000	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO, (AL <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> .XH <sub>2</sub> O), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NBR 15784, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 100%, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 5%. REFINADO. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  ***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

56







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<u>DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>
177	4	UNID.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO AK28. FAIXA DE MEDIÇÃO: - 10 A 50°C (SENSOR INTERNO), - 50 A 70°C (SENSOR EXTERNO SONDA), 20 A 00% UR) SENSOR INTERNO. RESOLUÇÃO 0,1°C, 1%UR. EXATIDÃO +/- 1°C (-10 A 50°C), +/- 1,5°C (OUTRAS FAIXAS), +/- 5%UR. COMPRIMENTO DO SENSOR 1, METROS 5. FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F - REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - RELÓGIO COM ALARME
178	8	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMO E MÍNIMA, INTERNA E EXTERNA COM ALARME. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; - RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; - RESOLUÇÕES: ±0,1°C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V – AAA - COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M;
179	12	UNID.	TUBO DE ENSAIO COMUM, FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, MEDIDAS 14 X 100 MM, 15 ML.
180	12	UNID.	TUBO DE ENSAIO COMUM, FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, MEDIDAS 14 X 140 MM, 16 ML.

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares realizados por outras prefeituras e orçamentos com fornecedores, com o objetivo de identificar metodologias, práticas e valores que melhor atendam às necessidades da Prefeitura.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

57





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a necessidade de atender às demandas do município de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, optou-se pela realização de um pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, conforme as Portarias do CONAMA e do Ministério da Saúde, por ser a modalidade mais adequada para garantir ampla concorrência, transparência e economicidade.

O pregão eletrônico possibilita maior agilidade no processo de aquisição, assegura a competitividade entre os fornecedores e viabiliza a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos itens fornecidos.

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$1.802.323,74 (Um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise detalhada das alternativas disponíveis e considerando as necessidades de fornecimento contínuo e adequado de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, tratada e esgoto, conforme as Portarias do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Ministério da Saúde, foi identificada a solução mais vantajosa para a contratação: a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

A solução escolhida foi a mais adequada para atender às exigências da administração pública, pois possibilita a ampliação da concorrência, garantindo maior competitividade e, conseqüentemente, melhores condições de preços para a aquisição dos produtos e serviços necessários ao monitoramento da qualidade da água e do esgoto no município. Além disso, o Pregão Eletrônico oferece maior transparência ao processo licitatório, o que contribui para a confiança pública e assegura o cumprimento das exigências legais e regulamentares.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico é também a mais eficiente, uma vez que a modalidade permite um processo ágil e com custos administrativos reduzidos, possibilitando à Prefeitura cumprir os prazos necessários para a aquisição dos produtos e a realização dos serviços essenciais, garantindo a qualidade e segurança exigidas pelas normas regulatórias.

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

58





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a solução viável e vantajosa para o Município de São José da Varginha/MG é a realização do Pregão Eletrônico, que proporciona o atendimento das necessidades com a qualidade exigida, a transparência necessária e o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o inciso I do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras públicas devem ser divididas em parcelas quando tecnicamente e economicamente viável. No caso desta contratação, a divisão é necessária, pois os produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água serão fornecidos conforme a demanda, garantindo a reposição contínua e adequada, sem acumulação excessiva de estoque.

O fornecimento será realizado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento baseado no menor preço por item. A divisão em itens unitários e a utilização desse critério de julgamento têm como objetivo ampliar a competitividade entre os fornecedores, assegurando ao município as melhores condições de preço e qualidade, sem prejuízo das especificações técnicas exigidas para cada produto ou serviço contratado.

A contratação estruturada em itens unitários também garante que o município possa ajustar as aquisições de acordo com a necessidade real dos serviços de monitoramento e análise da água e do esgoto, respeitando os prazos de entrega e a adequação dos produtos às exigências normativas. Dessa forma, o processo licitatório cumpre os princípios da Administração Pública, assegurando que o fornecimento dos insumos e a prestação dos serviços sejam realizados de maneira eficaz, com qualidade e sem comprometer a continuidade das atividades essenciais do município.

## 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com esta contratação, atender à necessidade de aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, tratada e esgoto, para o Município de São José da Varginha/MG. A contratação visa garantir o fornecimento de insumos e serviços de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes, essenciais para o monitoramento e controle da qualidade da água e do esgoto no município.

São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

59





Além disso, busca-se assegurar eficiência, qualidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a segurança sanitária, a preservação ambiental e o bem-estar da população, em conformidade com as exigências das Portarias do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Ministério da Saúde.

## 11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação, não há necessidade de adaptações nas instalações do município nem de fornecimento de serviços adicionais para que os objetivos sejam plenamente alcançados.

## 12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardem relação, afinidade ou dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou previstas para o futuro.

## 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto atual da contratação, que envolve a aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, tratada e esgoto para o Município de São José da Varginha/MG, os possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras podem ser analisados da seguinte forma:

### Manuseio e Armazenamento de Produtos Químicos

- **Impacto:** O armazenamento e o manuseio inadequado de produtos químicos podem gerar riscos de vazamento, contaminação do meio ambiente e exposição a substâncias nocivas. A ausência de um controle rigoroso pode comprometer a segurança operacional e ambiental, além de impactar a qualidade dos serviços prestados.
- **Medida Mitigadora:** Os produtos adquiridos deverão ser armazenados em locais apropriados, seguindo todas as diretrizes técnicas e normas de segurança.





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Com essa medida, o impacto ambiental relacionado à contratação será mitigado de forma eficiente, garantindo a conformidade com a legislação vigente, a segurança ambiental e a qualidade dos serviços prestados à população.

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A secretaria municipal requisitante, por meio de seu secretário, declara que é **VIÁVEL** esta contratação.

## 15 - RESPONSÁVEIS

Ana Carolina Almeida Barbosa  
Química do Departamento Municipal de Água e Esgoto

Joel Nogueira de Souza  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Setor Requisitante:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Responsável pela Demanda:** Joel Nogueira de Souza

**E-mail:** eta@saojosedavarginha.mg.gov.br

## 1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, conforme a Portaria do CONAMA nº357/2005, água tratada e distribuição conforme a Portaria GM/MS nº888/2021 e esgoto bruto e tratado conforme a Portaria do CONAMA nº430/2011.

Os produtos e serviços a serem adquiridos são classificados como bens e serviços comuns, conforme a Lei nº 10.520/2002, pois suas especificações podem ser definidas de forma objetiva no edital, estabelecendo o padrão de desempenho e qualidade desejado pela Administração Pública, em conformidade com as práticas de mercado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima do produto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
181	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>AFLUENTE DE ESGOTO BRUTO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA N°430/2011: INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CHUMBO TOTAL, CIANETO LIVRE (DESTILÁVEL POR ÁCIDOS FRACOS), COBRE DISSOLVIDO, CROMO HEXAVALENTE, CROMO TRIVALENTE, ESTANHO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, MANGANÊS DISSOLVIDO, MERCÚRIO	900,00	10.800,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha – CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

62





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			TOTAL, NÍQUEL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFETO, ZINCO TOTAL ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO), CLOROFÓRMIO, DICLOROETENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS QUE REAGEM COM 4 AMINOANTIPYRINA), TETRACLORETO DE CARBONO, TRICLOROETENO.  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.		
182	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>AFLUENTE DE ESGOTO BRUTO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA N°430/2011: PH, TEMPERATURA, DBO, DQO, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, MATERIAIS FLUTUANTES, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS.  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.	816,67	9.800,00
183	72	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS N°888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> , MICROCISTINAS, SAXITOXINA, CILINDROSPERMOPSINA, ANATOXINA-(S), E OUTRAS.	700,00	50.400,00
184	72	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS N°888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2.4.6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NITROSODIMETILAMINA. <u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1.2 DICLOROBENZENO, 1.4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO.  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA TRIMESTRAL. CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.	350,00	25.200,00
185	72	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS	900,00	64.800,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

63





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO.</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u> ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1.2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRA-CLORETO DE CARBONO, TETRA-CLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS.</p> <p><u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> 2.4D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.</p> <p>TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.</p> <p><u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228.</p>		
186	48	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2.4.6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NOTROSODIMETILAMINA.</p> <p><u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1.2 DICLOROBENZENO, 1.4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO.</p>	516,67	24.800,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

64







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.		
187	72	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO.</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u> ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1.2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRA-CLORETO DE CARBONO, TETRA-CLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS.</p> <p><u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> 2.4D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina – Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.</p> <p>TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.</p> <p><u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>	900,00	64.800,00
188	240	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p>	263,33	63.200,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

65



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>MICROBIOLOGIA (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) <i>ESCHERICHIA COLI</i>, ENTEROCOCOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.</p>		
189	48	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA EM POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: FERRO-BACTERIAS / COL/100ML.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>	266,67	12.800,00
190	240	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: EPICLORIDRINA</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.</p>	200,00	48.000,00
191	24	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>FÍSICO-QUÍMICA</u> (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ÓLEOS E GRAXAS, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS.</p> <p><u>INORGÂNICAS</u> (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ALUMÍNIO DISSOLVIDO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BERÍLIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CIANETO LIVRE, CHUMBO TOTAL, CLORETO TOTAL, CLORO RESIDUAL TOTAL (COBINADO+LIVRE), COBALTO TOTAL, COBRE DISSOLVIDO, CROMO TOTAL , FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, LÍCIO TOTAL, MANGANÊS TOTAL, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, NITRATO, NITRITO, NITROGÊNIO AMONIAICAL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFATO TOTAL, SULFETO DE HIDROGÊNIO, URÂNIO TOTAL, VANÁDIO TOTAL, ZINCO TOTAL.</p> <p><u>ORGÂNICAS</u> (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) ACRILAMIDA, ALACLORO, ALDRIN+DIELDRIN, ATRAZINA, BENZENO, BENZIDINA, BENZO(A)ANTRACENO, BENZO(A)PIRENO, BENZO(B)FLUORANTENO, BENZO(K)FLOURANTENO, CARBARIL, CLORDANO (CIS+TRAS), 2.CLOROFENOL, CRISENO, 2,4-D, DEMETON ( DEMETON-O+DEMETRON-S), DIBENZO(A,H)ANTRACENO, 1,2 DICLOROETANO, 1,1 DICLOROETENO,</p>	2.816,67	67.600,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

66





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>2,4DICLOROFENOL, DICLOROMETANO, DDT (P,P'-DDT+P,P"-DDE+P,P"-DDD), DODECACLOROPENTACICLODECANO, ENDOSSULFAN, ENDRIN, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTANCIAS QUE REAGEM COM 4-AMINOANTIPYRINA), GLIFOSATO, GUTION, HEPTACLORO, HEPTACLORO EPÓXIDO, HEXACLOROBENZENO, INDENO(1,2,3-CD)PIRENO, LINDANO, MALATION, METOLACLORO, METOXICLORO, PARATION, PCBS – BIFENILAS POLICLORADAS, PENTACLOROFENOL, SIMAZINA, TENSOATIVOS AZUL METILENO, 2.4.5T, TETRACLOROETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO, TOLUENO, TOXAFENO, 2,4,5TP, TRIBUTILESTANHO, TRICLOROBENZENO (1,2,3-TCB+1,2,4-TC), TRICLOROETENO, 2,4,6TRICLOROFENOL, TRIFLURALINA, XILENO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>		
192	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</u></p> <p><u>MICROBIOLOGIA</u> (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) <i>ESCHERICHIA COLI</i>, COLIFORMES TERMOTOLERANTE.</p> <p><u>HIDROBIOLÓGICO</u> (UNIDADE: CÉLULAS/MILILITRO) CIANOBACTÉRIAS (ANABAENA SP., APHANOCAPSA SP., APHANOTHECE SP., CYLINDROSPERMOPSIS SP., GEITLERINEMA SP., JAAGINEMA SP., LYNGBYA SP., MICROCYSTIS SP., PLANKTOTHRIX SP., PLANKTOLYNGBYA SP., PSEUDOANABAENA SP., RADIOCYSTIS SP., RAPIDIOPSIS SP., SYNECHOCOCCUS SP., SYNECHOCYSTIS SP., TYCHONEMA SP., DOLICHOSPERMUM SP., SPHAEROPERMOPSIS SP., OUTRO(S) GÊNERO(S)) - (<u>IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DAS CÉLULAS</u>).</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL, DEPENDENDO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES, A FREQUÊNCIA PODERÁ SER SEMANAL.</p>	900,00	54.000,00
193	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</u></p> <p><u>CIANOTOXINAS</u> (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) MICROCISTINA(MG/L), SAXITOXINA(MG EQUIVALENTE STX/L), CILINDROSPERMOPSINA(MG/L), ANATOXINA -(S) (MG/L) E OUTRAS (MG/L).</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>	900,00	54.000,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

67



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

194	24	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CLOROFILA-A, E VÍRUS ENTÉRICOS.</u>  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.	916,67	22.000,00
195	36	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CISTOS DE GIARDIA SSP E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SSP.</u>  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.	900,00	32.400,00
196	60	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.</u>  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.	366,67	22.000,00
197	60	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>DE ÁGUA FILTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.</u>  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.	366,67	22.000,00
198	24	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ACRILAMIDA</u>  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.	250,00	6.000,00
199	36	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS</u> Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00	200,00	7.200,00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

68





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: EPICLORIDRINA  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.		
200	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>EFLUENTES DE ESGOTO TRATADO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011 ART 16 INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CHUMBO TOTAL, CIANETO LIVRE (DESTILÁVEL POR ÁCIDOS FRACOS), COBRE DISSOLVIDO, CROMO HEXAVALENTE, CROMO TRIVALENTE, ESTANHO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, MANGANÉS DISSOLVIDO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFETO, ZINCO TOTAL ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) CLOROFÓRMIO, DICLOROETENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS QUE REAGEM COM 4 – AMINOANTIPIRINA), TETRACLORETO DE CARBONO, TRICLOROETENO.  FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.	900,00	10.800,00
201	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>EFLUENTES DE ESGOTO TRATADO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011 ART 16: PH, TEMPERATURA, DBO, DQO, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, MATERIAIS FLUTUANTES, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS.  FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.	850,00	10.200,00
202	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MODELO IDR-7500 DP-50 DA MARCA RAMUZA, COM DOSAGEM MÁXIMA 50KG E MINIMA 200G E E=D 10G COM CERTIFICADO RBC.	720,00	1.440,00
203	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO AQUACOLOR COR. MARCA POLICONTROL, COM CERTIFICADO RBC.	770,00	1.540,00
204	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE COR DE ÁGUA MODELO DL-COR DA MARCA DEL LAB, COM CERTIFICADO RBC.	770,00	1.540,00
205	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO TURBIDÍMETRO AP2000. MARCA POLICONTROL, COM CERTIFICADO RBC.	770,00	1.540,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

69





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

206	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE ÁGUA MODELO DLI-2500 DA MARCA DEL LAB, COM CERTIFICADO RBC.	770,00	1.540,00
207	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM PEAGÂMETRO. MARCA POLICONTROL, MODELO PH-250. COM CERTIFICADO RBC.	770,00	1.540,00
208	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM PEAGÂMETRO. MARCA QUIMIS, MODELO Q400A. COM CERTIFICADO RBC.	770,00	1.540,00
209	8	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM TERMÔMETRO DIGITAL. FAIXA DE LEITURA: 0 – 60°C. COM CERTIFICADO RBC.	170,00	1.360,00
210	4	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM TERMÔHIGROMETRO DIGITAL, MODELO AK28 DA MARCA AKSO. COM CERTIFICADO RBC.	170,00	680,00
211	800	KG	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, (H <sub>2</sub> SIF <sub>6</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME NBR 15784, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 20%.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>	8,80	7.040,00
212	2	UNID.	APARELHO COLORÍMETRO DE BANCADA, ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL E COMBINADO EM ÁGUA TRATADA, MEDIDO DE CLORO PELO MÉTODO DPD. COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 5,00 / 0,00 A 10,00 MG/L. RESOLUÇÃO 0,01MG/L EM TODA A FAIXA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS COM DIFERENTES PONTOS SELECIONÁVEIS. ZERO ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO. DISPLAY LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, PARA ECONOMIZAR BATERIA. GABINETE A PROVA D'ÁGUA (COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS). SAÍDA SERIAL USB OU RS 232. ALIMENTAÇÃO 100~240VAC / 5 VDC (50/60 HZ) E 4 PILHAS AA / OPCIONAL: BATERIA 9V.	1.480,00	2.960,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

70





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD – DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO. NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA).		
213	2	UNID.	APARELHO FOTOCOLORÍMETRO DE BANCADA ANALISADOR DE COR EM ÁGUA. COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC – PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y. INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. DESVIO: +-1 UC OU 3% DA LEITURA (A QUE FOR MAIOR). DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 E 27 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). FORMA DE CALIBRAÇÃO: CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA A FAIXA DE 0 A 500 UC (4 PONTOS) OU DE ACORDO COM A FAIXA DE TRABALHO DEFINIDA PELO USUÁRIO (EM 1, 2 OU 3 PONTOS). COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA COM NOTIFICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE VARIAÇÃO DE 1 A 30°C. CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 1 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA SELECIONÁVEL DE 0 A 250 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LUZ SÓLIDA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 100.000 HORAS. OPERAÇÃO: AUTO PRESS. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. FOTODETECTOR: FOTOCÉLULA COMPOSTA DE SILÍCIO. SOFTWARE: QUE PERMITE INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO, RESET PARA CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA: CALIBRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SERVIÇO. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 500 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. COMPRIMENTO DE ONDA: RGB – 400 A 700 NM. AMOSTRA: CUBETA REDONDA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, Ø 24,5MM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA.	14.086,67	28.173,33





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC.		
214	2	UNID.	APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA. AQUACOLOR FLÚOR. ESPECIFICAÇÃO: PRINCÍPIO DE ANÁLISE: SPADN'S NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-F - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L. FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 3 A. RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA: DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEIS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS). AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 40 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO: 2 CURVAS COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA.	2.520,00	5.040,00
215	1	UNID.	APARELHO JARR TEST, ENSAIOS DE FLOCULAÇÃO, COM 6 CUBAS DE 2000 ML(PROVAS). AJUSTE DE VELOCIDADE DE 10 A 300RPM. COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS CUBAS.	6.020,00	6.020,00
216	2	UNID.	APARELHO PEAGÂMETRO DE BANCADA PH 250 PARA ANÁLISE DE PH EM ÁGUA. DISPALY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00PH A 14,00PH. FUNÇÕES DE STAND-BY, PH, MILIVOLTIS E CALIBRAÇÃO DE 3 PONTOS. SUPORTE PARA ELETRODOS DE CONEXÃO TIPO BNC.	2.220,00	4.440,00
217	2	UNID.	APARELHO TURBIDÍMETRO AP2000 PARA ANÁLISE EM ÁGUA. ESPEFICICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO0,00 A 9,99 – 0,00 A 99,9 – 0,00 A 1000	3.520,00	7.040,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

72







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			NTU – AUTOMÁTICO (AUTO) – 0 A 250 (EBC). RESOLUÇÃO 0,01 NTU NO ALCANCE MAIS BAIXO DISPLAY LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, PARA ECONOMIZAR BATERIA GABINETE A PROVA D'ÁGUA (COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS) SAÍDA SERIAL USB ALIMENTAÇÃO 100~240VAC / 5 VDC (50/60 HZ) E 4 PILHAS AA / OPCIONAL: BATERIA 9V		
218	12	UNID.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO, TIPO BARBEIRO COM MANGA LONGA; COM ILHOSES, COM FECHAMENTO NAS COSTAS POR ELÁSTICOS OU NÃO, VELCRO OU NÃO, COM OU SEM REFORÇO FRONTAL. RESISTENTE A ÁCIDOS E ÁLCALIS. COM CERTIFICADO CA.	38,00	456,00
219	2	UNID.	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA, B 180, COM INDICADOR DIGITAL PARA PESAGEM DE QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM CAPACIDADE 5KG A 60KG E DIVISÃO 0,1KG, TENSÃO 110V/220V. FABRICADA EM AÇO INOX, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP50 OU IP65.COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	1.400,00	2.800,00
220	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO.	130,00	780,00
221	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.	153,33	920,00
222	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML.	70,00	420,00
223	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.	140,00	840,00
224	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML.	110,00	660,00
225	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.	170,00	1.020,00
226	6	UNID.	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML.	40,00	240,00
227	20	UNID.	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML.	25,33	506,67
228	5	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PP, VEDAÇÕES EM EDPM. PARA DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	1.620,00	8.100,00
229	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 18 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 2 BAR. AJUSTE MANUAL DA	1.820,00	21.840,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

73





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.		
230	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 20 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.	2.120,00	25.440,00
231	4	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 26 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 1,5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.	2.020,00	8.080,00
232	5	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 5 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.	920,00	4.600,00
233	15	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 3 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.	1.620,00	24.300,00
234	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA DIGITAL, VAZÃO MÍNIMA 12L/H E COM PRESSÃO DE MÍNIMA DE 3 BAR, ENERGIA 110/220V, COM REGULAGEM DIGITAL DE PULSAÇÕES 0-100, CABEÇOTE. FILTRO DE FUNDO E VÁLVULA DE INJEÇÃO EM PVDF. - CAIXA EM PP REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. - GRAU DE PROTEÇÃO IP65. - DIAFRAGMA EM PTFE. - ENTRADA DE CONTROLE DIGITAL. - VÁLVULA DE DRENO DE AR. - KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: FILTRO E VÁLVULA DE INJEÇÃO; MANGUEIRA DE SUCCÃO EM PVC; MANGUEIRA DE INJEÇÃO EM PE E BASE	1.620,00	19.440,00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

74





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE FIXAÇÃO. PARA USO EM DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: SULFATO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO.		
235	4	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA DIGITAL, VAZÃO MÍNIMA 5L/H E COM PRESSÃO DE MÍNIMA DE 3 BAR, ENERGIA 110/220V, COM REGULAGEM DIGITAL DE PULSAÇÕES 0-100, CABEÇOTE EM PP. FILTRO DE FUNDO E VÁLVULA DE INJEÇÃO EM PVDF. - CAIXA EM PP REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. - GRAU DE PROTEÇÃO IP65. - DIAFRAGMA EM PTFE. - ENTRADA DE CONTROLE DIGITAL. - VÁLVULA DE DRENO DE AR. - KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: FILTRO E VÁLVULA DE INJEÇÃO; MANGUEIRA DE SUÇÃO EM PVC; MANGUEIRA DE INJEÇÃO EM PE E BASE DE FIXAÇÃO. PARA USO EM DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	1.620,00	6.480,00
236	12	UNID.	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 240 LITROS BRANCA OU AZUL, COM TAMPA DE ROSCA DE APROXIMADAMENTE 25CM OU SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA DE 114CM OU SUPERIOR E LARGURA DE 58,0CM OU SUPERIOR.	170,00	2.040,00
237	12	UNID.	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS BRANCA OU AZUL, COM TAMPA DE ROSCA, ALTURA IGUAL OU SUPERIOR 59,50CM, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR 32,80CM, LARGURA IGUAL OU SUPERIOR 31,80CM, BOCA LARGA, IGUAL OU MAIOR QUE 25CM, RESISTENTE A ESTOQUE DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO).	98,33	1.180,00
238	28	PAR	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO COM FORRO, COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA.	100,00	2.800,00
239	28	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, COM BIQUEIRA DE POLIETILENO, SOLADO EM PU/PI BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA.	150,00	4.200,00
240	21	UNID.	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO OU PVC, COM MANGAS COMPRIDAS E CAPUZ, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA.	52,00	1.092,00
241	1800	KG	CARVÃO ATIVADO VEGETAL GRANULADO TAMANHO 0,5 A 1,0MM. ENTREGUE EM SACOS TIMBRADO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA, ONDE DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS: QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <u>O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO LAUDO DE ANÁLISE.</u>	37,00	66.600,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

75





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

242	1	UNID.	CHECKER HC ANALISADOR DE FERRO – HI721 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.	820,00	820,00
243	1	UNID.	CHECKER HC ANALISADOR DE MANGANÊS – HI709 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.	820,00	820,00
244	4000	KG	CLORETO FÉRRICO (FECL3) PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME NBR 15784, GRAU DE PUREZA 38 A 42%, LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021</u>	8,17	32.666,67
245	1	UNID.	CORREIA DA POLIA DO APARELHO JARR TEST DA MARCA POLICONTROL: MODELO FLOC CONTROL II, COM 6 JARROS.	320,00	320,00
246	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE <0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	1.080,00
247	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 0,02 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	1.080,00
248	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	1.080,00
249	8	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	2.160,00





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

250	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 1000 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	1.080,00
251	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 20 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	1.080,00
252	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	270,00	1.080,00
253	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.	270,00	1.080,00
254	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 10,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.	186,67	746,67
255	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.	270,00	1.080,00
256	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.	270,00	1.080,00
257	4	CONJ.	CUBETA DE VIDRO (EMBALAGEM COM 4 PEÇAS) PARA CHECKER HANNA E LINHA HI 93XXX O HI731321. CUBETAS VAZIAS DE REPOSIÇÃO USADAS PARA COLORÍMETRO CHECKER HC HI7XX E FOTÔMETROS DE BANCADA HI832XX. CADA CUBETA POSSUI UMA MARCA DE MEDIÇÃO DE 10 ML PARA MEDIÇÃO DO VOLUME APROPRIADO. UM CONJUNTO DE QUATRO CUBETAS. MARCA PARA O ALINHAMENTO CORRETO AO FOTÔMETRO * MARCA DE 10 ML PARA ADIÇÃO DO VOLUME CORRETO.	236,67	946,67
258	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE COR EM ÁGUA. MARCA POLICONTROL: MODELO AQUACOLOR COR RGB.	86,67	2.080,00
259	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA. MARCA POLICONTROL: MODELO AQUACOLOR FLÚOR.	86,67	2.080,00
260	12	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO DE BOLSO, ANALISADOR DE CLORO EM ÁGUA. MARCA AKSO: MODELO FOTOMETRO DE BOLSO PARA CLORO LIVRE E TOTAL MW10 E MW11. COM TAMPA.	65,00	780,00





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

261	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO TURBIDÍMETRO. MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.	80,00	1.920,00
262	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARA DEL LAB.	80,00	1.920,00
263	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE COR DE ÁGUA MODELO DLI-COR DA MARA DEL LAB.	80,00	1.920,00
264	1	UNID.	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. CALDEIRA EM AÇO INOX. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES. NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA. CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO. NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE.	3.820,00	3.820,00
265	1	UNID.	DISPENSADOR MECÂNICO – CAPACIDADE 0,25 A 2,50 ML, COM 4 ADAPTADORES PARA FRASCOS (BOCAL 32/45MM, 32/25MM, 32/28MM, 32/40MM). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTI-BOLHAS, CILINDRO EM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), PISTÃO EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA COM TRAVA ANTI-VAZAMENTO.	1.420,00	1.420,00
266	4	UNID.	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, REFERÊNCIA INTERNA AG/AGCL, PARA USO GERAL EM LABORATÓRIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,0 E 14,0. CONEXÃO TIPO BNC.	470,00	1.880,00
267	2	UNID.	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE PARA AK87 / AK88 SONDA DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE PARA AK87 / AK88, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO. AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR CONDUTIVIDADE E SALINIDADES O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.	1.020,00	2.040,00
268	2	UNID.	ELETRODO DE PH PARA AK87/AK88 AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88	920,00	1.840,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha – CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

78





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O PH O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.		
269	3	UNID.	FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO, VAZÃO DE 8M³. MATERIAL FILTRANTE DE AREIA, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO ANTRACITRO, ZEOLITA NATURAL. SUPORTA PRESSÃO ATÉ 6KGF/CM². TUBULAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA 60MM.	7.020,00	21.060,00
270	36	UNID.	FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS NA DATA DA ENTREGA (LACRADO). COM CERTIFICADO CA	60,00	2.160,00
271	800	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO NA2SIF6 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO. TEOR: 98,0 - 100,5%; FLÚOR 59,40 - 60,62%; PERDA POR SECAGEM 0,5% MÁX.; INSOLÚVEIS: 0,5% MÁX.; DENSIDADE APARENTE: 1,400- 1,600G/ML; METAIS PESADOS COMO PB: 500PPM MÁX.; GRANULOMETRIA: * MALHA 40 PASSA 98-100%; * MALHA 325 PASSA 25% MÁX.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>	20,33	16.266,67
272	2	UNID.	FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NA ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A 5,0 (MG/L CL2). METODOLOGIA DE ANÁLISE POR DPD EM PÓ.	3.723,33	7.446,67
273	1	UNID.	FOTÔMETRO PORTÁTIL PARA FERRO FAIXA BAIXA E MANGANÊS FAIXA BAIXA HI96742 - FOTÔMETRO PORTÁTIL DE FERRO FAIXA BAIXA E MANGANÊS FAIXA BAIXA COMBINA PRECISÃO E FACILIDADE DE USO EM UM DESIGN PORTÁTIL. UM USUÁRIO PODE DETERMINAR COM PRECISÃO AS CONCENTRAÇÕES DE AMOSTRAS DE FERRO E MANGANÊS USANDO OS REAGENTES PRONTOS. FAIXA DE FERRO FAIXA BAIXA0 A 1.60 MG/L (PPM), RESOLUÇÃO DE FERRO FAIXA BAIXA 0,01MG/L, PRECISÃO DE FERRO FAIXA BAIXA±0.01 MG/L ±8% DE LEITURA, MÉTODO DE FERRO FAIXA BAIXA ADAPTAÇÃO DO MÉTODO TPTZ , FAIXA DE MANGANÊS FAIXA BAIXA0 A 300 MG/L (PPB), RESOLUÇÃO DE MANGANÊS FAIXA BAIXA1 MG/L, PRECISÃO DE	4.820,00	4.820,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

79





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			MANGANÊS FAIXA BAIXA $\pm 2$ MG/L $\pm 3\%$ DE LEITURA, MÉTODO DE MANGANÊS FAIXA BAIXA ADAPTAÇÃO DO MÉTODO PAN 1- (2-PIRIDILAZO) -2-NAFTOL .		
274	1	UNID.	GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS BOIT-GAB02 DESCRIÇÃO: GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS, COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA TODAS AS UV ABAIXO DE 385NM. PORTAS LATERAIS UTILIZADAS COMO RAMPAS PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA AMOSTRA NO COMPARTIMENTO. BASE DE VISUALIZAÇÃO RETA PARA FACILITAR O USO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AMBIENTE DE ANÁLISE PARA O ANALISTA. (NÃO ACOMPANHA LANTERNA E LÂMPADAS). ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÃO ABERTURA LATERAL: 20X26CM DIMENSÃO DO GABINETE: 38X28X37CM DIMENSÃO BASE LANTERNA UV: 8,5X14CM CORPO DE PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) INTERIOR PRETO E EXTERIOR EM CINZA CLARO. ACOMPANHA: MASCARA ANATÔMICA DE SILICONE SUPORTE COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA FRASCOS DE ATÉ 200 ML E BOLSA DE 100 ML. APLICAÇÃO VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS E CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO.	1.220,00	1.220,00
275	1	UNID.	GABINETE PARA LANTERNA UV PARA FLUORESCÊNCIA, BOITTON – MODELO BOIT-LUV 01.	4.086,67	4.086,67
276	2400	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, (NAOH), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NBR 15.784. ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 98%, EM ESCAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>	34,80	83.520,00
277	3500	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CA(CLO) <sub>2</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 65%, PÓ GRANULADO, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 32%. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.	34,67	121.333,33

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

80







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>		
278	4	UNID.	KIT DE PADRÕES DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADOS PARA O EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DPD PARA A FAIXA DE 0 A 5/ MG/L. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO VALOR DE 2,00 MG/L ( $\pm 0,05$ MG/L); COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC.	1.520,00	6.080,00
279	2	KIT	KIT DE PADRÕES SECUNDÁRIOS ESTABILIZADOS PARA O EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DPD PARA A FAIXA DE 0 A 5/ MG/L. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 0,20 MG/L ( $\pm 0,05$ MG/L); 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 1,50 MG/L ( $\pm 0,10$ MG/L); 1 CUBETA PADRÃO STD 3, VALOR DE 3,5 MG/L ( $\pm 0,15$ MG/L) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC.	1.020,00	2.040,00
280	96	UNID.	KIT REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E TOTAL. ITENS INCLUSOS: 1 FRASCO REAGENTE CL-1 DE 25 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-2 DE 10 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-4 DE 10ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATIBILIDADE PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.	170,00	16.320,00
281	2	UNID.	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM SUPORTE, CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POTENCIA DE 6W. BIVOLT 110/220V NÃO AUTOMÁTICO, COM CHAVE SELETORA. PARA APLICAÇÃO EM VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM MICROBIOLOGIA. COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. BOIT-LUV01.	700,00	1.400,00
282	2	UNID.	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA POTENCIA 6 W (110V). COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. USO NO APARELHO MARCA BOITTON – MODELO BOIT-LUV 01.	160,00	320,00
283	50	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA.	16,50	825,00
284	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA.	17,00	2.550,00





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

285	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA. COM PROTEÇÃO ATÉ O COTOVELO.	45,00	2.700,00
286	40	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO ¼ PARA USO EM BOMBA DOSADORA.	11,37	454,67
287	2	UNID.	MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA E PISTOLA DE APLICAÇÃO. PRESSÃO NOMINAL ENTRE 1800 – 2400 PSI; TENSÃO 110V.	2.680,00	5.360,00
288	1	UNID.	MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇOS ARTESIANOS - CARACTERÍSTICAS: CABO TIPO FITA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAVAÇÃO A CADA CENTÍMETRO E A TODO METRO; GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; FITA COM FIOS DE AÇO; CHAVE TESTE DE FUNCIONAMENTO; MANOPLA DESLIZANTE PARA ENROLAR; DUPLO ALARME, SONO E VISUAL; CABO COM COMPRIMENTO DE 200METROS; ELETRO DE 12MM. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V.	3.713,33	3.713,33
289	2	UNID.	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 100 MILÍMETROS, COM DUAS SAÍDAS PROPORCIONAIS A VAZÃO: PULSOS 4-20MA, DISPLAY COM LEITURA REMOTA.	10.013,33	20.026,67
290	2	UNID.	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 38 MILÍMETROS, COM DUAS SAÍDAS PROPORCIONAIS A VAZÃO: PULSOS 4-20MA.	6.013,33	12.026,67
291	1	UNID.	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH/COND/OD/TEMP) - AK87 (INSTRUMENTO SEM SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 MS/CM 0 A 1999 MS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE: 0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01MS/CM (0.0 A 199.9 MS/CM) 1MS/CM (0 A 1999 MS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA 99 REGISTROS DE PH E CONDUTIVIDADE. - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE	9.180,00	9.180,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

82





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: - 1 MALETA PARA TRANSPORTE		
292	1	UNID..	MEDIDOR MULTIPARAMETROS DE PH/CONDUTIVIDADE/ OXIGENIO DISSOLVIDO/TEMPERATURA À PROVA DE ÁGUA – AK88 CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 MS/CM 0 A 1999 MS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE: 0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01MS/CM (0.0 A 199.9 MS/CM) 1MS/CM (0 A 1999 MS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C FAIXAS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE: 60 A 170 US/CM 600 A 1700 US/CM 6 A 17 MS/CM 40 A 60 MS/CM EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM - PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO:6 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA ATÉ 99 REGISTROS (CADA REGISTRO GRAVA AS 4 GRANDEZAS) - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: -1 Sonda para medição de PH(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 Sonda para medição de CONDUTIVIDADE E SALINIDADE(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 Sonda para medição de OXIGÊNIO DISSOLVIDO(2,80M DE COMPRIMENTO) -2KITS DE MEMBRANAS -1 FRASCO DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA -1 SERINGA COM AGULHA -1MALETA PARA TRANSPORTE	9.180,00	9.180,00
293	12	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. COM CERTIFICADO CA.	28,33	340,00
294	2400	KG	ORTO-POLIFOSFATO DE SÓDIO, NA BASE LIQUIDA, CONFORME NORMAS DA ABNT – NBR-15007-1, NBR-15007-2 E NBR-15007-3 E 15784/2009. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO COR: INCOLOR/SEM TURBIDEZ SOLUBILIDADE: 100% EM ÁGUA SÓDIO: 20 A 25% PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO: ISENTO P2O5 : 60,00 A 65,0 % PO4 REATIVO: 20 A 25% P TOTAL : 25,0 A 27,0 % FOSFATOS COND. (PO4): 80 A 90 % DENSIDADE A 20 OC: 1,50 A 1,60 PH : 4,5 A 5,5 PH DA SOLUÇÃO A 12% (BASE	32,33	77.600,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

83





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			SECA) 6,6 +/- 0,20 CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 54,0 % EM MASSA EMBALAGENS: BOMBONAS DE 20 LITROS.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.		
295	2400	KG	PAC - POLICLORETO DE ALUMÍNIO, PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, GRAU DE PUREZA MAIOR QUE 30%.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>	28,33	68.000,00
296	4	UNID.	PADRÕES CALCHECK PARA FERRO FAIXA BAIXA USADO EM (HI96742). ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE COM NUMERO DO LOTE DE IDENTIFICAÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PARA MELHOR RASTREABILIDADE.	1.513,33	6.053,33
297	4	UNID.	PADRÕES CALCHECK PARA MANGANES FAIXA BAIXA USADO EM (HI96742) ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE COM NUMERO DO LOTE DE IDENTIFICAÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PARA MELHOR RASTREABILIDADE.	993,33	3.973,33
298	600	KG	PASTILHAS/TABLETE DE CLORO, HIPOCLORITO DE CLORO 65% A SER APLICADO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 PASTILHAS DE 200G CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>	32,23	19.340,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

84





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

299	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 2,362 A 3,175 MM	993,33	3.973,33
300	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 3,175 A 6,350 MM	993,33	3.973,33
301	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 6,350 A 12,700 MM	993,33	3.973,33
302	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 12,700 A 19,050 MM	993,33	3.973,33
303	12	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.	48,33	580,00
304	4	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	103,33	413,33
305	36	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.	43,33	1.560,00
306	12	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	163,33	1.960,00
307	6	UNID.	PIPETADOR DE SEGURANÇA, 3 VIAS.	37,33	224,00
308	6	UNID.	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 25 ML.	73,33	440,00
309	6	UNID.	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 2ML.	73,33	440,00
310	12	UNID.	PISSETA SEM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML.	27,33	328,00
311	4	UNID.	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 1000 ML.	83,33	333,33
312	4	UNID.	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML.	43,33	173,33
313	4	UNID.	PROVETA EM VIDRO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE DE 50 ML.	43,33	173,33
314	4	M3	QUARTZO MALHA 1/2 A 5/8 = 12,7 A 15,9 MM PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.	1.020,00	4.080,00
315	4	M3	QUARTZO MALHA 1/4 A 1/2 = 6,35 A 12,7 MM, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.	1.020,00	4.080,00
316	4	M3	QUARTZO MALHA 1/4 A 4 = 6,35 A 4,76 MM, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.	1.020,00	4.080,00
317	4	M3	QUARTZO MALHA 20 A 8 = 0,84 A 2,38 - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.	1.020,00	4.080,00
318	4	M3	QUARTZO MALHA 40 A 20 = 0,42 A 0,84 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.	1.020,00	4.080,00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

85





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

319	4	M3	QUARTZO MALHA 70 A 20 = 0,210 A 0,84 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.	1.020,00	4.080,00
320	4	M3	QUARTZO MALHA 70 A 40 = 0,210 A 0,42 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.	1.020,00	4.080,00
321	4	M3	QUARTZO MALHA 8 A 4 = 2,38 A 4,74 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.	1.020,00	4.080,00
322	96	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -1 25 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.	120,67	11.584,00
323	96	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -2 10 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.	90,00	8.640,00
324	36	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -4 10 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.	90,00	3.240,00
325	15	CAIXA	REAGENTE PARA FERRO FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI721) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI721. REAGENTES UTILIZAM DO MÉTODO DE FENANTROLINA EM QUE A REAÇÃO ENTRE O FERRO E O REAGENTE CAUSAM UMA COLORAÇÃO LARANJA NA AMOSTRA. REAGENTES PROJETADOS PARA AMOSTRAS QUE POSSUAM UMA FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 5.00 PPM DE FERRO. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.	170,00	2.550,00
326	15	CAIXA	REAGENTE PARA MANGANÊS FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI709-25) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI709. REAGENTE DA ADAPTAÇÃO DOS MÉTODOS PADRÕES PARA ANÁLISES DE ÁGUA E ÁGUAS DE DESCARTE, 18ª EDIÇÃO. MÉTODO DE PERIODATO. A REAÇÃO ENTRE O MANGANÊS E OS REAGENTES CAUSAM UMA COLORAÇÃO ROSADA À AMOSTRA. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.	161,33	2.420,00
327	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 0,0 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML	163,33	980,00
328	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 10 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL.	413,33	2.480,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

86





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML		
329	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 100 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML	613,33	3.680,00
330	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML	893,30	5.359,80
331	360	UNID.	REAGENTE QUÍMICO. PÓ COM ENZIMAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE COLIFORMES EM ÁGUA. MÉTODO SUBSTRATO CROMOGÊNICO (PRESENÇA/AUSÊNCIA). PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	33,23	11.964,00
332	96	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. PÓ DE MISTURA DE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 6 GRAMAS – 100 ANÁLISES. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	103,33	9.920,00
333	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M PARA CONSERVAÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	58,33	1.050,00
334	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M SATURADA COM AGCL PARA REPOSIÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	93,33	1.120,00
335	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1.000 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. CADA FRASCO COM 500ML.	313,33	3.760,00
336	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 2,00 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. CADA FRASCO COM 500ML.	513,33	6.160,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

87



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

337	60	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	93,33	5.600,00
338	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO PADRÃO DE 1,0 MG/L FLÚOR PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FLUORÍMETRO PELO MÉTODO SPANDS. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	113,33	2.040,00
339	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE. FRASCO 500 ML	48,33	870,00
340	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	48,33	870,00
341	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	90,33	1.626,00
342	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	48,33	870,00
343	8	CAIXA	REAGENTES PARA FERRO – FAIXA BAIXA (HI93746-01) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE FERRO EM FAIXA BAIXA EM HI96742 . REAGENTES DE ALTA QUALIDADE SÃO FABRICADOS COM DATA DE VALIDADE E LOTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. CADA CAIXA COM 50 TESTES.	713,33	5.706,67
344	8	CAIXA	REAGENTES PARA MANGANÊS – FAIXA BAIXA- (HI93748-01) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE MANGANÊ EM FAIXA BAIXA EM HI96742. REAGENTES DE ALTA QUALIDADE SÃO FABRICADOS COM DATA DE VALIDADE E LOTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. CADA CAIXA COM 50 TESTES.	913,33	7.306,67
345	360	UNID.	RECIPIENTE DESCARTÁVEL ESTERILIZADO PARA COLETA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE COLETA DE 100ML, COM TIOSSULFATO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	3,27	1.176,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

88







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

346	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO ¼ FACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 1 FILTRO. COM CERTIFICADO CA.	93,33	1.680,00
347	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO ¼ FACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTROS. COM CERTIFICADO CA.	113,33	2.040,00
348	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO FACIAL INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTRO. COM CERTIFICADO CA.	413,33	7.440,00
349	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA PEAGÂMETRO, ENCAPSULADO EM AÇO INOX, USO GERAL EM APARELHO POLICONTROL, MODELO PH 250. TIPO DE ENTRADA CONEXÃO BNC.	263,33	526,67
350	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA PEAGÂMETRO, ENCAPSULADO EM AÇO INOX, USO GERAL EM APARELHO QUIMIS Q400A. TIPO DE ENTRADA CONEXÃO TRS.	263,33	526,67
351	6	UNID.	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE FERRO (HI721-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE FERRO HANNA HI 721 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE FERRO E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A 1,00 +/- 0,06 PPM DE FERRO. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.	193,33	1.160,00
352	6	UNID.	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE MANGANES (HI709-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE MANGANES HANNA HI 709 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.	193,33	1.160,00
353	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 12,88 US/CM – FRASCO (250ML)	113,33	1.360,00
354	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM (250ML).	113,33	1.360,00
355	2	UNID.	SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA AK87 / AK88 AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O OXIGÊNIO DISSOLVIDO O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.	1.213,33	2.426,67





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

356	10000	KG	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO, (AL<sub>2</sub>(SO<sub>4</sub>)<sub>3</sub>.XH<sub>2</sub>O), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NBR 15784, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 100%, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 5%. REFINADO. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.</p> <p>TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.</p> <p><u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u></p>	6,10	61.000,00
357	4	UNID.	<p>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO AK28. FAIXA DE MEDIÇÃO: - 10 A 50°C (SENSOR INTERNO), - 50 A 70°C (SENSOR EXTERNO SONDA), 20 A 00% UR) SENSOR INTERNO.</p> <p>RESOLUÇÃO 0,1°C, 1%UR.</p> <p>EXATIDÃO +/- 1°C (-10 A 50°C), +/- 1,5°C (OUTRAS FAIXAS), +/- 5%UR.</p> <p>COMPRIMENTO DO SENSOR 1, METROS 5.</p> <p>FUNÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SELEÇÃO °C / °F</li><li>- REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA</li><li>- RELÓGIO COM ALARME</li></ul>	164,33	657,33
358	8	UNID.	<p>TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMO E MÍNIMA, INTERNA E EXTERNA COM ALARME.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C;</li><li>- RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C;</li><li>- PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C);</li><li>- FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C;</li></ul> <p>TEMPERATURA EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C;</li><li>- RESOLUÇÕES: ±0,1°C;</li><li>- PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C);</li><li>- ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V – AAA</li><li>- COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M;</li></ul>	88,33	706,67
359	12	UNID.	<p>TUBO DE ENSAIO COMUM, FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, MEDIDAS 14 X 100 MM, 15 ML.</p>	306,00	3.672,00

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

90





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

360	12	UNID.	TUBO DE ENSAIO COMUM, FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, MEDIDAS 14 X 140 MM, 16 ML.	9,30	111,60
-----	----	-------	--	------	--------

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, utilizando o Registro de Preço (art. 82) para aquisições futuras e eventuais com eficiência e economicidade. Atende às Portarias CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, que regulam a qualidade da água e o lançamento de efluentes, e à Portaria GM/MS nº 888/2021, que define padrões de potabilidade. Garante conformidade com normas ambientais e de saúde pública, assegurando qualidade e transparência no controle da água e do esgoto.

A contratação pretendida tem por finalidade atender às demandas do tratamento da água do Município de São José da Varginha, realizado pela Estação de Tratamento de Água e pelos Poços Artesianos, por meio do fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual (EPI) e serviços de coleta e análise de água bruta e tratada. Essa contratação é imprescindível para garantir o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública, assegurando a qualidade da água e a segurança dos serviços prestados à comunidade.

A obrigatoriedade do Município em atender ao Plano de Amostragem, conforme estabelecido pelas portarias GM/MS nº 888/2021, CONAMA nº 357/2005 e CONAMA nº 430/2011, reforça a necessidade da contratação de produtos e serviços adequados para a análise e monitoramento da água. A utilização de produtos químicos e materiais especializados não apenas assegura a conformidade com as normas vigentes, mas também contribui para a proteção do meio ambiente e para a saúde da população.

A contratação será realizada por meio do **Registro de Preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo aquisições conforme a necessidade, garantindo eficiência, economicidade e continuidade no fornecimento. Essa modalidade também favorece a transparência e a competitividade, assegurando a seleção de fornecedores capacitados e a entrega dos materiais e equipamentos com qualidade, segurança e dentro dos prazos exigidos.

Portanto, a contratação busca não apenas garantir a continuidade do fornecimento de produtos e serviços essenciais, mas também promover a sustentabilidade, a eficiência e o cumprimento das normas que regem a qualidade da água e do esgoto, atendendo às necessidades da comunidade e às exigências legais aplicáveis.





### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade, nos endereços e horários estabelecidos pela Secretaria requisitante, durante o exercício de 2025. Cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da respectiva NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Os produtos deverão observar a validade mínima de 6 (seis) meses.

As entregas serão realizadas na Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua JK, nº 10, Centro, São José da Varginha/MG, CEP: 35694-000, de segunda-feira a sexta-feira, conforme as NAFs, no horário das 07h00 às 16h00. Caso a empresa contratada necessite alterar a data de entrega, a comunicação deverá ser feita mediante justificativa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados serão de responsabilidade exclusiva das empresas contratadas, sem qualquer custo adicional. O fornecedor deverá embalar separadamente os produtos conforme a solicitação da Secretaria, identificando cada lote de acordo com o local de entrega.

### **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

Fica designado a servidora Ana Carolina Almeida Barbosa, para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Documento de Formalização de Demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;





A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

A Fiscalização deverá:

- 1) Atestar os relatórios;
- 2) Atestar as faturas/notas fiscais;
- 3) Acompanhar a execução dos serviços.

Para a Gestão do contrato fica designado o(a) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr Joel Nogueira de Souza.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do fornecimento será realizada conforme o cronograma e as informações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), seguindo os seguintes critérios:

- **Entrega fracionada e programada:** O fornecimento de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual (EPIs) e serviços de coleta e análise de água será realizado de forma eventual e conforme a necessidade da Administração Municipal, respeitando as quantidades e prazos estabelecidos na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
- **Recebimento provisório e definitivo:** Cada entrega será submetida a uma verificação inicial no ato do recebimento, acompanhada da nota fiscal ou documento equivalente. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato verificará:
  - a. A quantidade entregue, conforme a nota fiscal e a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
  - b. A conformidade dos produtos e serviços com as especificações exigidas, incluindo atendimento às normas regulatórias vigentes, como as Portarias CONAMA nº 357/2005, GM/MS nº 888/2021 e CONAMA nº 430/2011;
  - c. As condições de armazenamento e transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, sem comprometimento de sua qualidade e segurança.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

A administração poderá rejeitar os produtos caso não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP). O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação e aprovação dos produtos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

## **Critérios de Pagamento:**

O pagamento será realizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e o atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
- **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **Inconformidades nos produtos entregues:** Caso os produtos apresentem qualquer inconformidade (exemplo: avarias, incompatibilidade com as especificações, validade vencida ou desvio de qualidade), a Administração poderá rejeitar a entrega, exigir a substituição sem custos adicionais e aplicar penalidades conforme previsto no contrato.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação para o fornecimento de peças e componentes de reposição originais para os veículos da frota municipal de São José da Varginha/MG será realizada por meio de prego eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório seguirá os critérios estabelecidos para a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos da Administração Municipal, garantindo qualidade, segurança e regularidade no fornecimento desses itens essenciais para a manutenção da frota.

## **Critérios de Habilitação:**

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, contrato social ou estatuto da empresa e comprovação de regularidade jurídica da administração.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Certidão de regularidade fiscal (RFB, INSS e FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e comprovação de capacidade financeira (balanço patrimonial ou documentos equivalentes).

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

94





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Esses critérios garantem que a empresa selecionada possua a estrutura e qualificação necessárias para fornecer peças e componentes originais com segurança, eficiência e regularidade, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela frota municipal.

## 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$1.802.323,74 (Um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Fonte/ Origem
02.06.30.17.512.0071.2041 3.3.90.30.00	335	1.500.000.0000
3.3.90.39.00	338	1.500.000.0000
02.06.30.17.512.0072.2042 3.3.90.30.00	345	1.500.000.0000
3.3.90.39.00	348	1.500.000.0000

No exercício seguinte, o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 11.1. DO FORNECEDOR:

**11.1.1.** Fornecer os produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, EPIs e serviços de coleta e análise de água bruta e tratada conforme as especificações estabelecidas, respeitando os prazos de entrega, a qualidade e os padrões exigidos no ETP e neste Termo de Referência.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

**11.1.3.** Garantir que a entrega dos produtos e serviços não cause danos ao município, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos decorrentes de falhas nos produtos entregues, omissões ou irregularidades no cumprimento das condições estabelecidas.

**11.1.4.** Cumprir as normas administrativas, regulamentações do município e a legislação vigente durante a execução do fornecimento, assegurando conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as portarias CONAMA nº 357/2005, GM/MS nº 888/2021 e CONAMA nº 430/2011.

**11.1.5.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos e serviços objeto do contrato.

**11.1.6.** Corrigir, às suas expensas, qualquer falha ou irregularidade nos produtos fornecidos ou serviços prestados quando identificada pela Administração Municipal, no prazo e forma acordados.

**11.1.7.** Fornecer os produtos conforme as solicitações da Administração Municipal, respeitando os prazos de entrega e o cronograma definido pela Prefeitura.

**11.1.8.** Transportar e descarregar os produtos nos locais designados pela Administração Municipal, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**11.1.9.** Se for constatada qualquer irregularidade nos produtos fornecidos, tais como: qualidade inadequada, defeito de fabricação, incompatibilidade com as especificações exigidas ou falta de documentação obrigatória, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

**11.1.10.** Não subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto sem expressa e prévia autorização da Administração.

**11.1.11.** Fornecer os produtos devidamente embalados, na embalagem original e lacrada do fabricante, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.

### **11.2. DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA):**

**11.2.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações contratadas.

**11.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.2.3.** Efetuar o pagamento pelos produtos entregues e serviços prestados, conforme as condições pactuadas no contrato, condicionado à entrega conforme o que foi acordado e ao cumprimento integral das obrigações de cada etapa do fornecimento.

**11.2.4.** Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, indicando as razões da recusa e solicitando a substituição, se necessário.

**11.2.5.** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento das obrigações, fixando prazo para a correção das falhas e possíveis penalidades.

### **11.3. DAS PENALIDADES:**

**11.3.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações por parte do fornecedor sujeitará à aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo multa, rescisão contratual e/ou outras medidas cabíveis, conforme o caso.

**11.3.2.** O não cumprimento das obrigações pela Administração Municipal sujeitará à aplicação das penalidades legais previstas, incluindo o atraso no pagamento dos valores devidos ou a recusa da execução do objeto contratual.

São José da Varginha-MG, 03 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Almeida Barbosa  
Química do Departamento Municipal de Água e Esgoto

Joel Nogueira de Souza  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Modelo de proposta de preços)

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>AFLUENTE DE ESGOTO BRUTO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA N°430/2011: INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CHUMBO TOTAL, CIANETO LIVRE (DESTILÁVEL POR ÁCIDOS FRACOS), COBRE DISSOLVIDO, CROMO HEXAVALENTE, CROMO TRIVALENTE, ESTANHO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, MANGANÊS DISSOLVIDO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFETO, ZINCO TOTAL ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO), CLOROFÓRMIO, DICLOROETENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS QUE REAGEM COM 4 AMINOANTIPIRINA), TETRACLORETO DE CARBONO, TRICLOROETENO.  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.			
2	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE <u>AFLUENTE DE ESGOTO BRUTO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA N°430/2011: PH, TEMPERATURA, DBO, DQO, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, MATERIAIS FLUTUANTES, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

98





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.			
3	72	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:  <u>CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO),</u> MICROCISTINAS, SAXITOXINA, CILINDROSPERMOPSINA, ANATOXINA-(S), E OUTRAS.			
4	72	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: <u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2.4.6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NOTROSODIMETILAMINA. <u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1.2 DICLOROBENZENO, 1.4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO.  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA TRIMESTRAL. CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.			
5	72	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:			





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p><u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO.</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u> ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1,2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS.</p> <p><u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) 2.4D,</u> ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina – Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.</p> <p>TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.</p> <p><u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228.</p>		
6	48	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u> ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL,</p>		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

100





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>BROMATO, CLORITO, CLORATO, CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORAMINAS TOTAL, 2.4.6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, TRIHALOMETANOS TOTAL, N-NOTROSODIMETILAMINA.</p> <p><u>PADRÃO ORGANOLÉPTICO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u></p> <p>ALUMÍNIO, AMÔNIA (COMO N), CLORETO, COR APARENTE, 1.2 DICLOROBENZENO, 1.4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOROBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>		
7	72	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)</u></p> <p>ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO (COMO N), NITRITO (COMO N), SELÊNIO, URÂNIO.</p> <p><u>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (UNIDADE MICROGRAMA/LITRO)</u></p> <p>ACRILAMIDA, BENZENO, BENZO(A)PIRENO, CLORETO DE VINILA, 1.2 DICLOROETANO, DICLOROMETANO, DI (2-ETILHEXIL) FTALATO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO, PENTACLOROFENOL, TETRA-CLORETO DE CARBONO, TETRA-CLOROETENO, TRICLOROETENO, TOLUENO, XILENOS.</p> <p><u>AGROTÓXICOS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)</u> 2.4D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN+DIEDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina – Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), CARBENDAZIM, CARBOFURANO, CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL, CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, DDT + DDD + DDE, DIFENOCONAZOL, DIMETOATO + OMETOATO, DIURON, EPOXICONAZOL, FRIPONIL, FLUTRIAFOL, GLIFOSATO + AMPA, LINDANO (GAMA HCH), HIDROXI-</p>		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

101





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ATRAZINA, MALATIONA, MANCOZEBE +ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIN, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROTICONAZOL + PROTICONAZOLDESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TIRAM, TRIFLURALINA.</p> <p>TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, FÓSFORO TOTAL, NITROGÊNIO AMONÍACAL TOTAL, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA.</p> <p><u>RADIOATIVIDADE:</u> ATIVIDADE ALFA TOTAL, ATIVIDADE BETA TOTAL, RADIO 226, RADIO 228.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>		
8	240	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>MICROBIOLOGIA (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS)</u> <u>ESCHERICHIA COLI</u>, ENTEROCOCOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.</p>		
9	48	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA EM POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: FERRO-BACTERIAS / COL/100ML.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>		
10	240	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p>EPICLORIDRINA</p>		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

102





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.			
11	24	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG</u> PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>FÍSICO-QUÍMICA</u> (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ÓLEOS E GRAXAS, DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS.</p> <p><u>INORGÂNICAS</u> (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ALUMÍNIO DISSOLVIDO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BERÍLIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CIANETO LIVRE, CHUMBO TOTAL, CLORETO TOTAL, CLORO RESIDUAL TOTAL (COBINADO+LIVRE), COBALTO TOTAL, COBRE DISSOLVIDO, CROMO TOTAL , FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, LÍTIO TOTAL, MANGANÊS TOTAL, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, NITRATO, NITRITO, NITROGÊNIO AMONACAL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFATO TOTAL, SULFETO DE HIDROGÊNIO, URÂNIO TOTAL, VANÁDIO TOTAL, ZINCO TOTAL.</p> <p><u>ORGÂNICAS</u> (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) ACRILAMIDA, ALACLORO, ALDRIN+DIELDRIN, ATRAZINA, BENZENO, BENZIDINA, BENZO(A)ANTRACENO, BENZO(A)PIRENO, BENZO(B)FLUORANTENO, BENZO(K)FLOURANTENO, CARBARIL, CLORDANO (CIS+TRAS), 2.CLOROFENOL, CRISENO, 2,4-D, DEMETON ( DEMETON-O+DEMETRON-S), DIBENZO(A,H)ANTRACENO, 1,2 DICLOROETANO, 1,1 DICLOROETENO, 2,4DICLOROFENOL, DICLOROMETANO, DDT (P,P'-DDT+P,P"-DDE+P,P"-DDD), DODECACLOROPENTACICLODECANO, ENDOSSULFAN, ENDRIN, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTANCIAS QUE REAGEM COM 4-AMINOANTIPIRINA), GLIFOSATO, GUTION, HEPTACLORO, HEPTACLORO EPÓXIDO, HEXACLOROBENZENO, INDENO(1,2,3-CD)PIRENO, LINDANO, MALATION, METOLACLORO, METOXICLORO, PARATION, PCBS – BIFENILAS POLICLORADAS, PENTACLOROFENOL, SIMAZINA, TENSOATIVOS AZUL METILENO, 2.4.5T, TETRACLORETO DE CARBONO,</p>			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

103





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>TETRACLOROETENO, TOLUENO, TOXAFENO, 2,4,5TP, TRIBUTILESTANHO, TRICLORO BENZENO (1,2,3-TCB+1,2,4-TC), TRICLOROETENO, 2,4,6TRICLOROFENOL, TRIFLURALINA, XILENO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.</p>		
12	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>MICROBIOLOGIA</u> (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) <i>ESCHERICHIA COLI</i>, COLIFORMES TERMOTOLERANTE.</p> <p><u>HIDROBIOLÓGICO</u> (UNIDADE: CÉLULAS/MILILITRO) CIANOBACTÉRIAS (ANABAENA SP., APHANOCAPSA SP., APHANO THECE SP., CYLINDROSPERMOPSIS SP., GEITLERINEMA SP., JAAGINEMA SP., LYNGBYA SP., MICROCYSTIS SP., PLANKTOTHRIX SP., PLANKTOLYNGBYA SP., PSEUDOANABAENA SP., RADIOCYSTIS SP., RAPHIDIOPSIS SP., SYNECHOCOCCUS SP., SYNECHOCYSTIS SP., TYCHONEMA SP., DOLICHOSPERMUM SP., SPHAEROPERMOPSIS SP., OUTRO(S) GÊNERO(S)) - (IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DAS CÉLULAS).</p> <p>OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL, DEPENDENDO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES, A FREQUÊNCIA PODERÁ SER SEMANAL.</p>		
13	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:</p> <p><u>CIANOTOXINAS</u> (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) MICROCISTINA(MG/l), SAXITOXINA(MG EQUIVALENTE STX/L), CILINDROSPERMOPSINA(MG/L), ANATOXINA -(S) (MG/L) E OUTRAS (MG/L).</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

104







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

14	24	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA</u> - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CLOROFILA-A, E VÍRUS ENTÉRICOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>			
15	36	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE <u>DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA</u> - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CISTOS DE GIARDIA SSP E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SSP.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>			
16	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA</u> - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>			
17	60	SERVIÇO	<p>COLETA E ANÁLISE <u>DE ÁGUA FILTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA</u> - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.</p>			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

105





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			UTILIZAR.			
18	24	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ACRILAMIDA  OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA, DEPENDE DAS ANÁLISES DOS OUTROS PARÂMETROS, PODENDO OU NÃO UTILIZAR.			
19	36	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</u> DE ÁGUA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: EPICLORIDRINA  OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA MENSAL.			
20	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>EFLUENTES DE ESGOTO TRATADO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011 ART 16 INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO) ARSÊNIO TOTAL, BÁRIO TOTAL, BORO TOTAL, CÁDMIO TOTAL, CHUMBO TOTAL, CIANETO LIVRE (DESTILÁVEL POR ÁCIDOS FRACOS), COBRE DISSOLVIDO, CROMO HEXAVALENTE, CROMO TRIVALENTE, ESTANHO TOTAL, FERRO DISSOLVIDO, FLUORETO TOTAL, MANGANÊS DISSOLVIDO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL TOTAL, PRATA TOTAL, SELÊNIO TOTAL, SULFETO, ZINCO TOTAL ORGÂNICAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO) CLOROFÓRMIO, DICLOROETENO, FENÓIS TOTAIS (SUBSTÂNCIAS QUE REAGEM COM 4 - AMINOANTIPYRINA), TETRACLORETO DE CARBONO, TRICLOROETENO.  FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

106





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

21	12	SERVIÇO	COLETA E ANÁLISE DE <u>EFLUENTES DE ESGOTO TRATADO</u> EM SÃO JOSÉ DA VARGINHA – MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA N°430/2011 ART 16: PH, TEMPERATURA, DBO, DQO, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, ÓLEOS E GRAXAS, MATERIAIS FLUTUANTES, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS.  FREQUÊNCIA SEMESTRAL, CASO VALORES MUITO ALTERADOS, A FREQUÊNCIA PODE SER MUDADA.			
22	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MODELO IDR-7500 DP-50 DA MARCA RAMUZA, COM DOSAGEM MÁXIMA 50KG E MINIMA 200G E E=D 10G COM CERTIFICADO RBC.			
23	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO AQUACOLOR COR. MARCA POLICONTROL, COM CERTIFICADO RBC.			
24	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE COR DE ÁGUA MODELO DL-COR DA MARCA DEL LAB, COM CERTIFICADO RBC.			
25	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO TURBIDÍMETRO AP2000. MARCA POLICONTROL, COM CERTIFICADO RBC.			
26	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE ÁGUA MODELO DLI-2500 DA MARCA DEL LAB, COM CERTIFICADO RBC.			
27	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM PEAGÂMETRO. MARCA POLICONTROL, MODELO PH-250. COM CERTIFICADO RBC.			
28	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM PEAGÂMETRO. MARCA QUIMIS, MODELO Q400A. COM CERTIFICADO RBC.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

107



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

29	8	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM TERMÔMETRO DIGITAL. FAIXA DE LEITURA: 0 – 60°C. COM CERTIFICADO RBC.			
30	4	SERVIÇO	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ELETRÔNICA EM TERMÔHIGROMETRO DIGITAL, MODELO AK28 DA MARCA AKSO. COM CERTIFICADO RBC.			
31	800	KG	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, (H <sub>2</sub> SIF <sub>6</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME NBR 15784, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 20%.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>			
32	2	UNID.	APARELHO COLORÍMETRO DE BANCADA, ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL E COMBINADO EM ÁGUA TRATADA, MEDIDO DE CLORO PELO MÉTODO DPD. COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 5,00 / 0,00 A 10,00 MG/L. RESOLUÇÃO 0,01MG/L EM TODA A FAIXA. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS COM DIFERENTES PONTOS SELECIONÁVEIS. ZERO ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO. DISPLAY LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, PARA ECONOMIZAR BATERIA. GABINETE A PROVA D'ÁGUA (COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS). SAÍDA SERIAL USB OU RS 232. ALIMENTAÇÃO 100~240VAC / 5 VDC (50/60 HZ) E 4 PILHAS AA			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

108





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			/ OPCIONAL: BATERIA 9V. PRINCÍPIO DE ANÁLISE: DPD – DIETIL 1-4 FENILENO DIAMINA SULFATO. NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA).			
33	2	UNID.	APARELHO FOTOCOLORÍMETRO DE BANCADA ANALISADOR DE COR EM ÁGUA. COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC. LEITURA: EM UC – PCU, UNIDADE DE COR (APHA), ESCALA HAZEN PT/CO E COORDENADAS X,Y. INDICAÇÃO DA TONALIDADE E COMPRIMENTO DE ONDA PREPONDERANTE NO DISPLAY. RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA: 0,1UC FAIXA ATÉ 100UC E 1 NA FAIXA DE 100 A 500 UC. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. DESVIO: +-1 UC OU 3% DA LEITURA (A QUE FOR MAIOR). DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 E 27 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). FORMA DE CALIBRAÇÃO: CALIBRAÇÃO COMPLETA PARA A FAIXA DE 0 A 500 UC (4 PONTOS) OU DE ACORDO COM A FAIXA DE TRABALHO DEFINIDA PELO USUÁRIO (EM 1, 2 OU 3 PONTOS). COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA COM NOTIFICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE VARIAÇÃO DE 1 A 30°C. CURVAS: 1 DE FÁBRICA E 1 DE USUÁRIO COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM PADRÕES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. LEITURA: MODO MANUAL OU AUTOMÁTICA SELECIONÁVEL DE 0 A 250 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LUZ SÓLIDA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 100.000 HORAS. OPERAÇÃO: AUTO PRESS. TECLADO: TIPO BOLHA COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. FOTODETECTOR: FOTOCÉLULA COMPOSTA DE SILÍCIO. SOFTWARE: QUE PERMITE INSERÇÃO DE NÚMERO DE PATRIMÔNIO, RESET PARA CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA, SENHA DE PROTEÇÃO COM ACESSO POR NÍVEIS PARA: CALIBRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SERVIÇO. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

109





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ÚLTIMAS 500 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. COMPRIMENTO DE ONDA: RGB – 400 A 700 NM. AMOSTRA: CUBETA REDONDA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, Ø 24,5MM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA,100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 2 CUBETAS C/ TAMPA DE AMOSTRA; MALETA PARA TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC.</p>		
34	2	UNID.	<p>APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA. AQUACOLOR FLÚOR. ESPECIFICAÇÃO: PRINCÍPIO DE ANÁLISE: SPADN'S NORMATIZAÇÃO: MÉTODO 4500-F - STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22 TH EDITION (AWWA; WEF; APHA). FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L. FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 3 A. RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: DESVIO MENOR QUE 2%. FONTE DE EMISSÃO: LÂMPADA DE DIODO EMISSOR DE LUZ (LED). DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO. LEITURA: DIRETA EM MG/L E ABSORBÂNCIA. MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COM TEMPO DE RESPOSTA PROGRAMÁVEIS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO (0 A 250 SEGUNDOS). AMOSTRAGEM: PROGRAMÁVEL ENTRE 8 A 100 AMOSTRAS, COM TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 4 A 40 SEGUNDOS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO). ZERO: ARMAZENADO NA MEMÓRIA (APÓS A CALIBRAÇÃO) PERMITINDO A LEITURA DE AMOSTRAS SEM A NECESSIDADE DE LEITURA DE BRANCO PARA CADA LEITURA DE AMOSTRA. CURVAS DE USUÁRIO: 2 CURVAS COM ATÉ 20 PONTOS SELECIONÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE E INSERÇÃO DE CURVA COM REAGENTES DO USUÁRIO OU COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS. DISPLAY: LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA. TECLADO: TIPO BOLHA</p>		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

110





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM OPERAÇÃO POR 06 TECLAS. MEMÓRIA: PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS 2000 LEITURAS, COM VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO OFF): PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MIN. PARA ECONOMIZAR PILHAS. GABINETE: IP-67, RESISTENTE A CORROSÃO, A PROVA D'ÁGUA E PÓ COM O COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS. SAÍDA SERIAL: USB COMPATÍVEL DIRETAMENTE COM SISTEMA UNILIMS NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NENHUM RECURSO ADICIONAL. DIMENSÃO APROX.: 114 X 198 X 83 MM. ALIMENTAÇÃO: VIA USB/CA, 100~240VAC / 5 VDC – 1A E 4 PILHAS AA.			
35	1	UNID.	APARELHO JARR TEST, ENSAIOS DE FLOCULAÇÃO, COM 6 CUBAS DE 2000 ML(PROVAS). AJUSTE DE VELOCIDADE DE 10 A 300RPM. COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS CUBAS.			
36	2	UNID.	APARELHO PEAGÂMETRO DE BANCADA PH 250 PARA ANÁLISE DE PH EM ÁGUA. DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00PH A 14,00PH. FUNÇÕES DE STAND-BY, PH, MILIVOLTIS E CALIBRAÇÃO DE 3 PONTOS. SUPORTE PARA ELETRODOS DE CONEXÃO TIPO BNC.			
37	2	UNID.	APARELHO TURBIDÍMETRO AP2000 PARA ANÁLISE EM ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 9,99 – 0,00 A 99,9 – 0,00 A 1000 NTU – AUTOMÁTICO (AUTO) – 0 A 250 (EBC). RESOLUÇÃO 0,01 NTU NO ALCANCE MAIS BAIXO DISPLAY LCD. APRESENTA ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: DIAGNÓSTICOS, MENSAGENS DE ERROS, CALIBRAÇÃO, STATUS DA BATERIA MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL, PARA ECONOMIZAR BATERIA GABINETE A PROVA D'ÁGUA (COMPARTIMENTO DAS PILHAS E SAÍDA SERIAL FECHADOS) SAÍDA SERIAL USB ALIMENTAÇÃO 100~240VAC / 5 VDC (50/60 HZ) E 4 PILHAS AA / OPCIONAL: BATERIA 9V			
38	12	UNID.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO, TIPO BARBEIRO COM MANGA LONGA; COM ILHOSES, COM FECHAMENTO NAS COSTAS POR ELÁSTICOS OU NÃO, VELCRO OU NÃO, COM OU SEM REFORÇO FRONTAL. RESISTENTE A ÁCIDOS E ÁLCALIS. COM			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

111





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			CERTIFICADO CA.			
39	2	UNID.	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA, B 180, COM INDICADOR DIGITAL PARA PESAGEM DE QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM CAPACIDADE 5KG A 60KG E DIVISÃO 0,1KG, TENSÃO 110V/220V. FABRICADA EM AÇO INOX, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP50 OU IP65.COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.			
40	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO.			
41	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.			
42	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML.			
43	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 100 ML. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.			
44	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML.			
45	6	UNID.	BALÃO VOLUMÉTRICO VIDRO, CAPACIDADE 250 ML. COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO RBC.			
46	6	UNID.	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000 ML.			
47	20	UNID.	BECKER EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML.			
48	5	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PP, VEDAÇÕES EM EDPM. PARA DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.			







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

49	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 18 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 2 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.			
50	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 20 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.			
51	4	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 26 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 1,5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.			
52	5	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 5 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 5 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.			
53	15	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM ELETRÔNICA DO NÚMERO DE			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

113





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			PULSAÇÕES, ENERGIA 220V, VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, COM PRESSÃO DE 3 BAR. AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DOS PULSOS (SPEED). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 0-100%, VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DO AR. CABEÇOTE EM PVDF, VEDAÇÕES EM FPM. PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E SULFATO DE ALUMÍNIO.			
54	12	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA DIGITAL, VAZÃO MÍNIMA 12L/H E COM PRESSÃO DE MÍNIMA DE 3 BAR, ENERGIA 110/220V, COM REGULAGEM DIGITAL DE PULSAÇÕES 0-100, CABEÇOTE. FILTRO DE FUNDO E VÁLVULA DE INJEÇÃO EM PVDF. - CAIXA EM PP REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. - GRAU DE PROTEÇÃO IP65. - DIAFRAGMA EM PTFE. - ENTRADA DE CONTROLE DIGITAL. - VÁLVULA DE DRENO DE AR. - KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: FILTRO E VÁLVULA DE INJEÇÃO; MANGUEIRA DE SUCÇÃO EM PVC; MANGUEIRA DE INJEÇÃO EM PE E BASE DE FIXAÇÃO. PARA USO EM DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: SULFATO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO.			
55	4	UNID.	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA DIGITAL, VAZÃO MÍNIMA 5L/H E COM PRESSÃO DE MÍNIMA DE 3 BAR, ENERGIA 110/220V, COM REGULAGEM DIGITAL DE PULSAÇÕES 0-100, CABEÇOTE EM PP. FILTRO DE FUNDO E VÁLVULA DE INJEÇÃO EM PVDF. - CAIXA EM PP REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. - GRAU DE PROTEÇÃO IP65. - DIAFRAGMA EM PTFE. - ENTRADA DE CONTROLE DIGITAL. - VÁLVULA DE DRENO DE AR. - KIT DE INSTALAÇÃO COMPOSTO POR: FILTRO E VÁLVULA DE INJEÇÃO; MANGUEIRA DE SUCÇÃO EM PVC; MANGUEIRA DE INJEÇÃO EM PE E BASE DE FIXAÇÃO. PARA USO EM DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.			
56	12	UNID.	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 240 LITROS BRANCA OU AZUL, COM TAMPA DE ROSCA DE APROXIMADAMENTE 25CM OU SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA DE 114CM OU SUPERIOR E LARGURA DE 58,0CM OU SUPERIOR.			
57	12	UNID.	BOMBONA POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS BRANCA OU AZUL, COM TAMPA DE ROSCA, ALTURA IGUAL OU			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

114





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			SUPERIOR 59,50CM, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR 32,80CM, LARGURA IGUAL OU SUPERIOR 31,80CM, BOCA LARGA, IGUAL OU MAIOR QUE 25CM, RESISTENTE A ESTOQUE DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO).			
58	28	PAR	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, CANO CURTO COM FORRO, COR PRETA, GÁSPEA E SOLADO ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA.			
59	28	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, COM BIQUEIRA DE POLIETILENO, SOLADO EM PU/PI BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. COM CERTIFICADO CA. NUMERAÇÃO SERA EXIGIDA QUANDO DA COMPRA.			
60	21	UNID.	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO OU PVC, COM MANGAS COMPRIDAS E CAPUZ, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA.			
61	1800	KG	CARVÃO ATIVADO VEGETAL GRANULADO TAMANHO 0,5 A 1,0MM. ENTREGUE EM SACOS TIMBRADO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA, ONDE DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS: QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <u>O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO LAUDO DE ANÁLISE.</u>			
62	1	UNID.	CHECKER HC ANALISADOR DE FERRO – HI721 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.			





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

63	1	UNID.	CHECKER HC ANALISADOR DE MANGANÊS - HI709 COLORÍMETRO PORTÁTIL DE BOLSO. FAIXA DE OPERAÇÃO: 0,00 A 5,00 PPM(MG/L). RESOLUÇÃO: 0,01 PPM (MG/L) PILHAS: 1.5V AAA MÉTODO: ADAPTAÇÃO DO MÉTODO DE FENANTROLINA 315B EPA, PARA ÁGUAS NATURAIS E TRATADAS. INCLUI: 2 CUBETAS COM TAMPAS E KIT INICIAL DE REAGENTES PARA 6 TESTES, BATERIA, INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO.			
64	4000	KG	CLORETO FÉRRICO (FECL3) PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME NBR 15784, GRAU DE PUREZA 38 A 42%, LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021</u>			
65	1	UNID.	CORREIA DA POLIA DO APARELHO JARR TEST DA MARCA POLICONTROL: MODELO FLOC CONTROL II, COM 6 JARROS.			
66	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE <0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
67	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 0,02 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
68	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
69	8	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

116





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

70	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 1000 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
71	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 20 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
72	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
73	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 0,10 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.			
74	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 10,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.			
75	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 100,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.			
76	4	UNID.	CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO DE 800,0 NTU PARA USO NO APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARCA DELLAB.			
77	4	CONJ.	CUBETA DE VIDRO (EMBALAGEM COM 4 PEÇAS) PARA CHECKER HANNA E LINHA HI 93XXX O HI731321. CUBETAS VAZIAS DE REPOSIÇÃO USADAS PARA COLORÍMETRO CHECKER HC HI7XX E FOTÔMETROS DE BANCADA HI832XX.  CADA CUBETA POSSUI UMA MARCA DE MEDIÇÃO DE 10 ML PARA MEDIÇÃO DO VOLUME APROPRIADO. UM CONJUNTO DE QUATRO CUBETAS. MARCA PARA O ALINHAMENTO CORRETO AO FOTÔMETRO * MARCA DE 10 ML PARA ADIÇÃO DO VOLUME CORRETO.			
78	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE COR EM ÁGUA. MARCA POLICONTROL: MODELO			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

117





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			AQUACOLOR COR RGB.			
79	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA. MARCA POLICONTROL: MODELO AQUACOLOR FLÚOR.			
80	12	UNID.	CUBETA PARA APARELHO FOTOMETRO DE BOLSO, ANALISADOR DE CLORO EM ÁGUA. MARCA AKSO: MODELO FOTOMETRO DE BOLSO PARA CLORO LIVRE E TOTAL MW10 E MW11. COM TAMPA.			
81	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO TURBIDÍMETRO. MARCA POLICONTROL: MODELO 2000 AP COM LEITOR INFRA VERMELHO.			
82	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLI-2500 DA MARA DEL LAB.			
83	24	UNID.	CUBETA PARA APARELHO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE COR DE ÁGUA MODELO DLI-COR DA MARA DEL LAB.			
84	1	UNID.	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 MS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 MS. CALDEIRA EM AÇO INOX. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES. NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA. RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA. CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO. NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE.			





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

85	1	UNID.	DISPENSADOR MECÂNICO – CAPACIDADE 0,25 A 2,50 ML, COM 4 ADAPTADORES PARA FRASCOS (BOCAL 32/45MM, 32/25MM, 32/28MM, 32/40MM). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTI-BOLHAS, CILINDRO EM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), PISTÃO EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, SAÍDA COM TRAVA ANTI-VAZAMENTO.			
86	4	UNID.	ELETRODO COMBINADO UNIVERSAL DE VIDRO, REFERÊNCIA INTERNA AG/AGCL, PARA USO GERAL EM LABORATÓRIO, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,0 E 14,0. CONEXÃO TIPO BNC.			
87	2	UNID.	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE PARA AK87 / AK88 SONDA DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE PARA AK87 / AK88, COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO. AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR CONDUTIVIDADE E SALINIDADES O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.			
88	2	UNID.	ELETRODO DE PH PARA AK87/AK88 AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O PH O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.			
89	3	UNID.	FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO, VAZÃO DE 8M³. MATERIAL FILTRANTE DE AREIA, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO ANTRACITRO, ZEOLITA NATURAL. SUPORTA PRESSÃO ATÉ 6KGF/CM². TUBULAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA 60MM.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

119





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

90	36	UNID.	FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS NA DATA DA ENTREGA (LACRADO). COM CERTIFICADO CA			
91	800	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO NA <sub>2</sub> SIF <sub>6</sub> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO. TEOR: 98,0 - 100,5%; FLÚOR 59,40 - 60,62%; PERDA POR SECAGEM 0,5% MÁX.; INSOLÚVEIS: 0,5% MÁX.; DENSIDADE APARENTE: 1,400- 1,600G/ML; METAIS PESADOS COMO PB: 500PPM MÁX.; GRANULOMETRIA: * MALHA 40 PASSA 98-100%; * MALHA 325 PASSA 25% MÁX.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>			
92	2	UNID.	FOTOMETRO ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NA ÁGUA COM DISPLAY DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO 0,0 A 5,0 (MG/L CL <sub>2</sub> ). METODOLOGIA DE ANÁLISE POR DPD EM PÓ.			
93	1	UNID.	FOTÔMETRO PORTÁTIL PARA FERRO FAIXA BAIXA E MANGANÊS FAIXA BAIXA HI96742 - FOTÔMETRO PORTÁTIL DE FERRO FAIXA BAIXA E MANGANÊS FAIXA BAIXA COMBINA PRECISÃO E FACILIDADE DE USO EM UM DESIGN PORTÁTIL. UM USUÁRIO PODE DETERMINAR COM PRECISÃO AS CONCENTRAÇÕES DE AMOSTRAS DE FERRO E MANGANÊS USANDO OS REAGENTES PRONTOS. FAIXA DE FERRO FAIXA BAIXA 0 A 1.60 MG/L (PPM), RESOLUÇÃO DE FERRO FAIXA BAIXA 0,01MG/L, PRECISÃO DE FERRO FAIXA BAIXA ±0.01 MG/L ±8% DE LEITURA, MÉTODO DE FERRO FAIXA BAIXA ADAPTAÇÃO DO MÉTODO TPTZ , FAIXA DE MANGANÊS FAIXA BAIXA 0 A 300 MG/L (PPB), RESOLUÇÃO DE MANGANÊS FAIXA BAIXA 1 MG/L, PRECISÃO DE MANGANÊS FAIXA BAIXA ±2 MG/L ±3% DE LEITURA, MÉTODO DE MANGANÊS FAIXA			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

120







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			BAIXA ADAPTAÇÃO DO MÉTODO PAN 1- (2-PIRIDILAZO) -2-NAFTOL .			
94	1	UNID.	GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS BOIT-GAB02 DESCRIÇÃO: GABINETE DE OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS, COM VISOR DE PROTEÇÃO PARA TODAS AS UV ABAIXO DE 385NM. PORTAS LATERAIS UTILIZADAS COMO RAMPAS PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA AMOSTRA NO COMPARTIMENTO. BASE DE VISUALIZAÇÃO RETA PARA FACILITAR O USO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS. DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AMBIENTE DE ANÁLISE PARA O ANALISTA. (NÃO ACOMPANHA LANTERNA E LÂMPADAS). ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÃO ABERTURA LATERAL: 20X26CM DIMENSÃO DO GABINETE: 38X28X37CM DIMENSÃO BASE LANTERNA UV: 8,5X14CM CORPO DE PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) INTERIOR PRETO E EXTERIOR EM CINZA CLARO. ACOMPANHA: MASCARA ANATÔMICA DE SILICONE SUPORTE COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA FRASCOS DE ATÉ 200 ML E BOLSA DE 100 ML. APLICAÇÃO VISUALIZAÇÃO DE AMOSTRAS E CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO.			
95	1	UNID.	GABINETE PARA LANTERNA UV PARA FLUORESCÊNCIA, BOITTON – MODELO BOIT-LUV 01.			
96	2400	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, (NAOH), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NBR 15.784. ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 98%, EM ESCAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA</u>			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

121





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.			
97	3500	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, (CA(CLO) <sub>2</sub> ), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 65%, PÓ GRANULADO, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 32%. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>			
98	4	UNID.	KIT DE PADRÕES DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADOS PARA O EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DPD PARA A FAIXA DE 0 A 5/ MG/L. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO VALOR DE 2,00 MG/L (± 0,05 MG/L); COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC.			
99	2	KIT	KIT DE PADRÕES SECUNDÁRIOS ESTABILIZADOS PARA O EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DPD PARA A FAIXA DE 0 A 5/ MG/L. PARA USO EM AQUACOLOR CLORO IP 67. COMPOSTO POR: 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO 0,0 MG/L (BRANCO), 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 0,20 MG/L (± 0,05 MG/L); 1 CUBETA COM SOLUÇÃO PADRÃO STD 1, VALOR DE 1,50 MG/L (± 0,10 MG/L); 1 CUBETA PADRÃO STD 3, VALOR DE 3,5 MG/L (± 0,15 MG/L) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO À RBC.			
100	96	UNID.	KIT REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA, 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E TOTAL. ITENS INCLUSOS: 1 FRASCO REAGENTE CL-1 DE 25 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-2 DE 10 ML, 1 FRASCO REAGENTE CL-4 DE 10ML. ESTABILIDADE DE			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

122





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATIBILIDADE PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.			
101	2	UNID.	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM SUPORTE, CORPO DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POTENCIA DE 6W. BIVOLT 110/220V NÃO AUTOMÁTICO, COM CHAVE SELETORA. PARA APLICAÇÃO EM VISUALIZAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA EM MICROBIOLOGIA. COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. BOIT-LUV01.			
102	2	UNID.	LÂMPADA UV PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA POTENCIA 6 W (110V). COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. USO NO APARELHO MARCA BOITTON – MODELO BOIT-LUV 01.			
103	50	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO GRANDE. COM CERTIFICADO CA.			
104	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA.			
105	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO MÉDIO. COM CERTIFICADO CA. COM PROTEÇÃO ATÉ O COTOVELO.			
106	40	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO ¼ PARA USO EM BOMBA DOSADORA.			
107	2	UNID.	MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA E PISTOLA DE APLICAÇÃO. PRESSÃO NOMINAL ENTRE 1800 – 2400 PSI; TENSÃO 110V.			
108	1	UNID.	MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇOS ARTESIANOS - CARACTERÍSTICAS: CABO TIPO FITA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAVAÇÃO A CADA CENTÍMETRO E A TODO METRO; GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; FITA COM			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

123





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			FIOS DE AÇO; CHAVE TESTE DE FUNCIONAMENTO; MANOPLA DESLIZANTE PARA ENROLAR; DUPLO ALARME, SONO E VISUAL; CABO COM COMPRIMENTO DE 200METROS; ELETRO DE 12MM. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V.			
109	2	UNID.	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 100 MILÍMETROS, COM DUAS SAÍDAS PROPORCIONAIS A VAZÃO: PULSOS 4-20MA, DISPLAY COM LEITURA REMOTA.			
110	2	UNID.	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO, DIÂMETRO INTERNO NOMINAL DE 38 MILÍMETROS, COM DUAS SAÍDAS PROPORCIONAIS A VAZÃO: PULSOS 4-20MA.			
111	1	UNID.	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO À PROVA D'ÁGUA (PH/COND/OD/TEMP) - AK87 (INSTRUMENTO SEM SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 MS/CM 0 A 1999 MS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE: 0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01MS/CM (0.0 A 199.9 MS/CM) 1MS/CM (0 A 1999 MS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA 99 REGISTROS DE PH E CONDUTIVIDADE. - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: - 1 MALETA PARA			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

124





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			TRANSPORTE			
112	1	UNID..	MEDIDOR MULTIPARAMETROS DE PH/CONDUTIVIDADE/OXIGENIO DISSOLVIDO/TEMPERATURA À PROVA DE ÁGUA – AK88 CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 2.00 A 12.00 CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 MS/CM 0 A 1999 MS/CM 0.00 A 19.99 MS/CM 0.0 A 69.9 MS/CM SALINIDADE: 0.00 A 10.00 PPT 0.0 A 42.0 PPT (ÁGUA DO MAR) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.0 A 199.9% (0.0 A 30 MG/L) TEMPERATURA: 0.0 A 60.0°C RESOLUÇÃO: PH: 0.01 CONDUTIVIDADE: 01MS/CM (0.0 A 199.9 MS/CM) 1MS/CM (0 A 1999 MS/CM) 0.01MS/CM (0.00 A 19.99 MS/CM) 0.1MS (0.0 A 69.9 MS/CM) SALINIDADE: 0.01PPT (0.00 A 10.00 PPT) 0.1PPT (0.0 A 69.9 PPT) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.1% (0.1MG/L) TEMPERATURA: 0.1°C FAIXAS DE AJUSTE PARA CONDUTIVIDADE: 60 A 170 US/CM 600 A 1700 US/CM 6 A 17 MS/CM 40 A 60 MS/CM EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) SALINIDADE: ±(1%FS + 1 DÍGITO) OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ±(3%FS + 1 DÍGITO) TEMPERATURA: ±0.5°C DIMENSÕES: 179 X 79 X 44 MM - PESO: 200G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA) ALIMENTAÇÃO:6 PILHAS AAA FUNÇÕES ADICIONAIS: - MEMÓRIA PARA ATÉ 99 REGISTROS (CADA REGISTRO GRAVA AS 4 GRANDEZAS) - SELEÇÃO DE FAIXA AUTOMÁTICA - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA PARA TODAS AS MEDIÇÕES (PH, CONDUTIVIDADE, SALINIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO) - COMPENSAÇÃO MANUAL DE ALTITUDE E SALINIDADE PARA AS MEDIÇÕES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE INATIVIDADE ITENS INCLUSOS: -1 SONDA PARA MEDIÇÃO DE PH(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 SONDA PARA MEDIÇÃO DE CONDUTIVIDADE E SALINIDADE(1,30M DE COMPRIMENTO) -1 SONDA PARA MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO(2,80M DE COMPRIMENTO) -2KITS DE MEMBRANAS -1 FRASCO DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA -1 SERINGA COM AGULHA -1MALETA PARA TRANSPORTE			





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

113	12	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. COM CERTIFICADO CA.			
114	2400	KG	<p>ORTO-POLIFOSFATO DE SÓDIO, NA BASE LIQUIDA, CONFORME NORMAS DA ABNT – NBR-15007-1, NBR-15007-2 E NBR-15007-3 E 15784/2009. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO COR: INCOLOR/SEM TURBIDEZ SOLUBILIDADE: 100% EM ÁGUA SÓDIO: 20 A 25% PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO: ISENTO P2O5 : 60,00 A 65,0 % PO4 REATIVO: 20 A 25% P TOTAL : 25,0 A 27,0 % FOSFATOS COND. (PO4): 80 A 90 % DENSIDADE A 20 OC: 1,50 A 1,60 PH : 4,5 A 5,5 PH DA SOLUÇÃO A 12% (BASE SECA) 6,6 +/- 0,20 CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 54,0 % EM MASSA EMBALAGENS: BOMBONAS DE 20 LITROS.</p> <p>TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.</p> <p>NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</p>			
115	2400	KG	<p>PAC - POLICLORETO DE ALUMÍNIO, PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA, GRAU DE PUREZA MAIOR QUE 30%.</p> <p>TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.</p> <p><u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u></p>			
116	4	UNID.	PADRÕES CALCHECK PARA FERRO FAIXA BAIXA USADO EM (HI96742). ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE COM NUMERO DO LOTE DE IDENTIFICAÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PARA MELHOR			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

126



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			RASTREABILIDADE.			
117	4	UNID.	PADRÕES CALCHECK PARA MANGANES FAIXA BAIXA USADO EM (HI96742) ACOMPANHA CERTIFICADO DE ANÁLISE COM NUMERO DO LOTE DE IDENTIFICAÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PARA MELHOR RASTREABILIDADE.			
118	600	KG	PASTILHAS/TABLETE DE CLORO, HIPOCLORITO DE CLORO 65% A SER APLICADO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 PASTILHAS DE 200G CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>			
119	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 2,362 A 3,175 MM			
120	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 3,175 A 6,350 MM			
121	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 6,350 A 12,700 MM			
122	4	M3	PEDRISCO, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS. TAMANHO 12,700 A 19,050 MM			
123	12	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.			
124	4	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL. COM CERTIFICADO DE			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

127





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			CALIBRAÇÃO.			
125	36	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL.			
126	12	UNID.	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2 ML DE VIDRO, 1 TRAÇO ESGOTAMENTO TOTAL. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.			
127	6	UNID.	PIPETADOR DE SEGURANÇA, 3 VIAS.			
128	6	UNID.	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 25 ML.			
129	6	UNID.	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 2ML.			
130	12	UNID.	PISSETA SEM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML.			
131	4	UNID.	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 1000 ML.			
132	4	UNID.	PROVETA EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML.			
133	4	UNID.	PROVETA EM VIDRO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE DE 50 ML.			
134	4	M3	QUARTZO MALHA 1/2 A 5/8 = 12,7 A 15,9 MM PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.			
135	4	M3	QUARTZO MALHA 1/4 A 1/2 = 6,35 A 12,7 MM, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.			
136	4	M3	QUARTZO MALHA 1/4 A 4 = 6,35 A 4,76 MM, PARA USO COMO CAMADA SUPORTE DE FILTROS.			
137	4	M3	QUARTZO MALHA 20 A 8 = 0,84 A 2,38 - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

128







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

138	4	M3	QUARTZO MALHA 40 A 20 = 0,42 A 0,84 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.			
139	4	M3	QUARTZO MALHA 70 A 20 = 0,210 A 0,84 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.			
140	4	M3	QUARTZO MALHA 70 A 40 = 0,210 A 0,42 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.			
141	4	M3	QUARTZO MALHA 8 A 4 = 2,38 A 4,74 MM - PARA USO EM MEIO FILTRANTE.			
142	96	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -1 25 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.			
143	96	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -2 10 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.			
144	36	UNID.	REAGENTE DE REPOSIÇÃO DE DPD LÍQUIDO PELO MÉTODO N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA CL -4 10 ML. ESTABILIDADE DE 6 MESES. ACOMPANHA CERTIFICADO DE QUALIDADE DO REAGENTE. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO DA MARCA POLICONTROL.			
145	15	CAIXA	REAGENTE PARA FERRO FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI721) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI721. REAGENTES UTILIZAM DO MÉTODO DE FENANTROLINA EM QUE A REAÇÃO ENTRE O FERRO E O REAGENTE CAUSAM UMA COLORAÇÃO LARANJA NA AMOSTRA. REAGENTES PROJETADOS PARA AMOSTRAS QUE POSSUAM UMA FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 5.00 PPM DE FERRO. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.			
146	15	CAIXA	REAGENTE PARA MANGANÊS FAIXA ALTA – (LINHA CHECKER HI709-25) REAGENTE DE REPOSIÇÃO USADO NO			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

129





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			APARELHO HANNA CHECKER HC DE CLORO LIVRE HI709. REAGENTE DA ADAPTAÇÃO DOS MÉTODOS PADRÕES PARA ANÁLISES DE ÁGUA E ÁGUAS DE DESCARTE, 18ª EDIÇÃO. MÉTODO DE PERIODATO. A REAÇÃO ENTRE O MANGANÊS E OS REAGENTES CAUSAM UMA COLORAÇÃO ROSADA À AMOSTRA. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS PARA 25 TESTES.			
147	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 0,0 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML			
148	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 10 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML			
149	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 100 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML			
150	6	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO – SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 UC PARA CALIBRAÇÃO DE APARELHO COLORÍMETROS E ESPECTROFOTÔMETRO DE COR AQUACOLOR COR POLICONTROL. PRONTO PARA USO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE. FRASCO DE VIDRO AMBAR DE 1000ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500 ML			
151	360	UNID.	REAGENTE QUÍMICO. PÓ COM ENZIMAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE COLIFORMES EM ÁGUA. MÉTODO SUBSTRATO CROMOGÊNICO (PRESENÇA/AUSÊNCIA).			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

130





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
152	96	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. PÓ DE MISTURA DE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 6 GRAMAS – 100 ANÁLISES. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
153	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M PARA CONSERVAÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
154	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE KCL 3M SATURADA COM AGCL PARA REPOSIÇÃO DE ELETRODO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
155	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 1.000 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. CADA FRASCO COM 500ML.			
156	12	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO 2,00 PPM PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FOTOMETRO DIGITAL ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA. CADA FRASCO COM 500ML.			
157	60	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO DE SPANDS PARA ANÁLISE DE FLÚOR EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
158	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO PADRÃO DE 1,0 MG/L FLÚOR PARA CALIBRAÇÃO DO APARELHO FLUORÍMETRO PELO MÉTODO SPANDS. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

131





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
159	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE. FRASCO 500 ML			
160	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
161	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
162	18	FRASCO	REAGENTE QUÍMICO. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,0 PARA CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO 500ML. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
163	8	CAIXA	REAGENTES PARA FERRO – FAIXA BAIXA (HI93746-01) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE FERRO EM FAIXA BAIXA EM HI96742 . REAGENTES DE ALTA QUALIDADE SÃO FABRICADOS COM DATA DE VALIDADE E LOTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. CADA CAIXA COM 50 TESTES.			
164	8	CAIXA	REAGENTES PARA MANGANÊS – FAIXA BAIXA- (HI93748-01) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE MANGANÊ EM FAIXA BAIXA EM HI96742. REAGENTES DE ALTA QUALIDADE SÃO FABRICADOS COM DATA DE VALIDADE E LOTE DE IDENTIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. CADA CAIXA COM 50 TESTES.			





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

165	360	UNID.	RECIPIENTE DESCARTÁVEL ESTERILIZADO PARA COLETA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE COLETA DE 100ML, COM TIOSSULFATO. PRAZO DE VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.			
166	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO ¼ FACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 1 FILTRO. COM CERTIFICADO CA.			
167	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO ¼ FACIAL, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTROS. COM CERTIFICADO CA.			
168	18	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO FACIAL INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM ENCAIXE PARA 2 FILTRO. COM CERTIFICADO CA.			
169	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA PEAGÂMETRO, ENCAPSULADO EM AÇO INOX, USO GERAL EM APARELHO POLICONTROL, MODELO PH 250. TIPO DE ENTRADA CONEXÃO BNC.			
170	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA PEAGÂMETRO, ENCAPSULADO EM AÇO INOX, USO GERAL EM APARELHO QUIMIS Q400A. TIPO DE ENTRADA CONEXÃO TRS.			
171	6	UNID.	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE FERRO (HI721-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE FERRO HANNA HI 721 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). INCLUINDO UMA CUBETA SELADA PARA O ZERO DE FERRO E UMA CUBETA SELADA TINGIDA COM A EQUIVALENTE A 1,00 +/- 0,06 PPM DE FERRO. REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVEDO SUA RASTREABILIDADE.			
172	6	UNID.	SET DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER HC DE MANGANES (HI709-11) USADO PARA VALIDAÇÃO DO CHECKER HC DE MANGANES HANNA HI 709 NA FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM (MG/L). REUTILIZÁVEL COM LONGO PERÍODO DE			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

133





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTABILIDADE. NECESSÁRIO CERTIFICADO DE ANÁLISE FORNECENDO A IDENTIFICADO DO LOTE, OS VALORES DE REFERÊNCIA E DATA DE VALIDADE, PROVENDO SUA RASTREABILIDADE.			
173	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVIDADE 12,88 US/CM – FRASCO (250ML)			
174	12	FRASCO	SOLUÇÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 US/CM (250ML).			
175	2	UNID.	SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA AK87 / AK88 AS SONDAS ROBUSTAS E TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA TORNAM OS MEDIDORES MULTIPARÂMETRO AK87/AK88 UM INSTRUMENTO IDEAL PARA USO A CAMPO E EM LABORATÓRIOS. INDICADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM RIOS, LAGOS, PISCINAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETC. ALÉM DE MEDIR O OXIGÊNIO DISSOLVIDO O ELETRODO REALIZA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA, POIS CONTA COM SENSOR ACOPLADO.			
176	10000	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO, (AL <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> .XH <sub>2</sub> O), PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME NBR 15784, ISENTO DE ODOR, GRAU DE PUREZA 100%, RESÍDUO INSOLÚVEL MÁXIMO DE 5%. REFINADO. EMBALAGEM RESISTENTE A EMPILHAMENTO.  TODA ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO.  <u>***NA PRIMEIRA ENTREGA ENCAMINHAR O LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE (LARS) E O DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE (CBRS) PARA ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DA PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021.</u>			
177	4	UNID.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO AK28. FAIXA DE MEDIÇÃO: - 10 A 50°C (SENSOR INTERNO), - 50 A 70°C (SENSOR EXTERNO SONDA), 20 A 00% UR) SENSOR INTERNO.			

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

134





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESOLUÇÃO 0,1°C, 1%UR. EXATIDÃO +/- 1°C (-10 A 50°C), +/- 1,5°C (OUTRAS FAIXAS), +/- 5%UR. COMPRIMENTO DO SENSOR 1, METROS 5. FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F - REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - RELÓGIO COM ALARME			
178	8	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMO E MÍNIMA, INTERNA E EXTERNA COM ALARME. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; - RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; - RESOLUÇÕES: ±0,1°C; - PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V – AAA  - COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M;			
179	12	UNID.	TUBO DE ENSAIO COMUM, FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, MEDIDAS 14 X 100 MM, 15 ML.			
180	12	UNID.	TUBO DE ENSAIO COMUM, FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, MEDIDAS 14 X 140 MM, 16 ML.			





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PARTES:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de São José da Varginha, pessoa jurídica, com sede na Praça São José, nº 10, Centro, CEP 35.694-000, na cidade de São José da Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 18.313.882/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, modo de disputa: **ABERTO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº 028/2025, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 03/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, conforme a Portaria do CONAMA nº357/2005, água tratada e distribuição conforme a Portaria GM/MS nº888/2021 e esgoto bruto e tratado conforme a Portaria do CONAMA nº430/2011, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 03/2025.

**2.2.** A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos fornecimentos/serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São José da Varginha.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.(R \$)	VALOR TOTAL (R\$)

**3.1.1** - Dá-se à Ata o valor total R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/fornecimentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.** Após assinatura da Ata de Registro de Preços o produto deve ser entregue de forma imediata conforme recebimento da respectiva ordem de fornecimento, expedida pelas secretarias.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São José da Varginha, contados a partir do seu recebimento definitivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano, compreendendo** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de São José da Varginha caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços/fornecimentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.





**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1.** E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São José da Varginha, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, conforme descrito no Termo de Referência.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São José da Varginha, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de São José da Varginha, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de São José da Varginha, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, conforme estipulação do Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São José da Varginha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos/serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4.** Emitir as ordens de fornecimentos/serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.543.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

140





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1 -** A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São José da Varginha, por intermédio do setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2 -** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São José da Varginha e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de São José da Varginha inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São José da Varginha.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

141





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/fornecimentos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos fornecimentos/serviços prestados pela fiscalização do Município de São José da Varginha e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José da Varginha, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São José da Varginha.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de São José da Varginha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José da Varginha.





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço/fornecimento ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José da Varginha.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José da Varginha quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São José da Varginha, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José da Varginha, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

143





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

144







## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Pará de Minas/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São José da Varginha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Órgão Gerenciador

Fornecedor





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

## MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_.**

PARTES:

**CONTRATANTE:** \_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**

**CONTRATADA:** \_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **28/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **03/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- 1.1. contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de produtos químicos, reagentes químicos, materiais de laboratório, aparelhos para análise de água, equipamentos de proteção individual e serviços de coleta e análise de água bruta, conforme a Portaria do CONAMA nº357/2005, água tratada e distribuição conforme a Portaria GM/MS nº888/2021 e esgoto bruto e tratado conforme a Portaria do CONAMA nº430/2011

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

146





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **028/2025**, Pregão Eletrônico nº. **03/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.(R \$)	VALOR TOTAL (R\$)

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até \_\_/\_\_/\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/fornecimentos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos fornecimentos/serviços prestados pela fiscalização do Município de São José da Varginha e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José da Varginha, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São José da Varginha.

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** - O Município de São José da Varginha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José da Varginha.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento/serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José da Varginha.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José da Varginha quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

148





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São José da Varginha, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irremovíveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do índice mais benéfico para o Município de São José da Varginha entre o IGPM, INPC ou IPCA.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**5.2.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**5.2.3.** A planilha de custos deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dotação	Ficha	Fonte/Origem

**6.1.1** - As despesas para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São José da Varginha, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, conforme descrito no Termo de Referência.

**7.2.1.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**7.2.3.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São José da Varginha, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**7.3.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São José da Varginha, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São José da Varginha, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São José da Varginha, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, conforme estipulação do Termo de Referência os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do contratado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

151





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São José da Varginha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos/serviços do objeto deste Contrato.

**8.3.1.** A entrega do produto/serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São José da Varginha, por intermédio do setor requisitante que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**8.4.** Emitir as ordens de fornecimento/serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as obrigações constantes no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos fornecimentos/serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.







# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José da Varginha, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 17/2025.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

153





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São José da Varginha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Contratante

Contratada

*TESTEMUNHAS:*

\_\_\_\_\_  
*NOME:*

*CPF:*

\_\_\_\_\_  
*NOME:*

*CPF:*





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar Ata de Registro de Preços/Contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Outorgante

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

(MODELO)

#### PESSOA INDICADA PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Para os casos de representação)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na Empresa: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

CPF:

**Observação:** Nos casos em que o licitante for representado por Procurador, deve-se encaminhar, junto a este anexo, Instrumento Particular de Mandato (Procuração), com firma reconhecida em cartório, podendo ser observado o modelo do **Anexo VII**, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação. Este documento deverá ser colocado junto à documentação Habilitação.

